

N.º 15816

193

5

15.816/36

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

SECCÃO

PROCESSO

The Leopoldine Railway
Company Limited

Expedido administrativo; accuso:

Osorio Neves

ANNEXOS

Código: _____
 Localização: _____
 Caixa 213 Mc

f. 2

The Leopoldina Railway Company Limited.

vj

Rio de Janeiro. 23 de Novembro de 1936.

ADMINISTRAÇÃO

D.G.011,23-(RL)
-I.A.113-

Illmo.Sr.Dr.Director Geral da
Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho
Rio de Janeiro

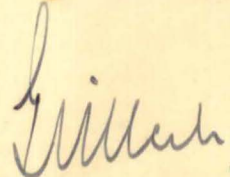
PROTOCOLLO GERAL	
Nº 15816	
DATA 25/11/1936	
TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	SECRETARIA

Passo ás mãos de V.S. os autos do inquerito administrativo a que foi submettido o foguista Osorio Neves, accusado do furto de um registrado no valor de 380\$000, no compartimento do carro-correio nº 287-D, em Porciuncula, na noite de 28 para 29 de Julho do corrente anno.

A imputação está provada com as testemunhas insuspeitas de fls. 37, 42, 50 e 53, das quaes as tres ultimas assistiram á apprehensão de parte do dinheiro retirado do continente e local apontados pelo inculpado, motivo por que espera esta Companhia seja decretada por esse Collendo Conselho a exoneração do indigitado, de vez que incidiu na falta grave capitulada no art. 54, letra a), do Decreto nº 20.465, de 1 de Outubro de 1931, tornando-se assim passivel daquella pena, desde que se acha incompativel com o serviço da empresa.

Valho-me do ensejo para reiterar a V.S. meus protestos de alto apreço e distincta consideração.

Annexo: 1 c/67 fls.


Director Gerente

Recebido na 1.ª Secção em 25/11/36

U. Jr.
Pr. 3

COMMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVO

A C C U S A D O: OSORIO NEVES,
FOGUISTA - LOCOMOÇÃO.



A U T U A Ç Ã O

AOS DEZESEIS DIAS DO MEZ DE OUTUBRO DO ANNO
DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS, AUTUO A
PORTARIA E DOCUMENTOS QUE ADIANTE SE SEGUEM.
DO QUE, PARA CONSTAR, EU, MANOEL AUGUSTO VAZ
JUNIOR, SECRETARIO DA COMMISSÃO, SERVINDO DE
ESCRIVÃO, DACTYLOGRAPHI ESTE TERMO EM QUATRO
VIAS DE EGUAL TEOR, QUE SUBSCREVO, *Manoel*

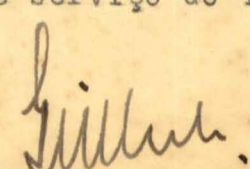
Manoel Augusto Vaz Junior.

Rio de Janeiro, 16 de Outubro de 1936.

PORTARIA

Segundo comunicação do Sr. Chefe da Locomoção, o foguista Osorio Neves, servindo como accendedor, interino, em Porciuncula, foi preso pela policia daquella localidade, no dia 1º de Agosto p.passado, accusado do furto de um registrado contendo a importancia de Rs.380\$000, na noite de 28 para 29 de Julho do corrente anno, no compartimento do Correio do carro 287-D, que se achava junto ao barracão existente na referida estação, de cujo furto alludido empregado confessou, perante a autoridade policial, ser o autor, tendo restituído a quantia de Rs.360\$000, allegando haver gasto os 20\$000 faltantes. Isto posto, considerando que o procedimento de Osorio Neves, que conta mais de 10 annos de serviço na Companhia, constitue falta grave prevista no Decreto nº 20.465, de 1 de Outubro de 1931, instituidor das Caixas de Aposentadorias e Pensões, DETERMINO se instaure inquerito administrativo para apural-a devidamente, ouvindo-se o accusado, si não revel, as pessoas que do facto tenham conhecimento e as testemunhas: Octavio Barbosa da Costa, funcionario federal, residente em Porciuncula; Manoel Pereira da Silva e Claudio Mazzoni, ferroviarios, residentes tambem em Porciuncula. NOMEIO para constituirem a Comissão de Inquerito Administrativo os senhores: Dr. João Pereira Netto, Manoel Cordeiro Muniz e Manoel Augusto Vaz Junior, o primeiro e o terceiro funcionarios da Repartição Legal e o segundo da Contadoria, os quaes servirão, respectivamente, como Presidente, Vice-Presidente e Secretario. Dê-se-lhes sciencia, remettendo-se a presente Portaria, lavrada em quatro vias de igual teor, ao senhor Presidente da Comissão, para os fins convenientes, acompanhada da folha de antecedentes e do certificado de tempo de serviço do imputado.

CUMpra-se.


Director Gerente

FOLHA DE ANTECEDENTES

Locomoção

(Repartição)

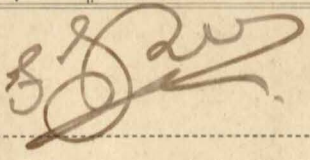
CERTIFICO que revendo os assentamentos desta Repartição e a ficha

individual do Snr. Osorio Neves - Foguista - Recreio - (Destacado em Por-
cinnula, como accendedor interino).

(Categoria)

dos mesmos consta o seguinte:

DATA			HISTORICO
Dia	Mez	Anno	
11	12	928	Severamente censurado por falta de cumprimento aos seus deveres deixando de attender á hora da escala, resultando o atrazo de 10 minutos na partida do trem 112, no dia 21-11-28
9	4	929	Suspensão por 3 dias, no dia 31-3-1929, por falta de cumprimento de seus deveres, mandando que um empregado, sem pratica, movesse a loco. 228, resultando o esbarro desta em outra loco.
21	11	929	Suspensão por 4 dias, pela falta de cumprimento á escala, no dia 12-11-1929, resultando o atrazo do trem F.M.1, devido á sua chegada tarde ao serviço.
17	6	930	Suspensão por 4 dias devido a ter chegado tarde, no serviço, no dia 26-5-1930, resultando o atrazo do trem por falta de pressão da loco. em tempo..
23	12	931	Censurado por ter sido responsavel pelo atrazo de 35 minutos registrado com o trem F.M.1, no dia 12-12-1931, entre S. Geraldo e P.T. Mirante.
18	5	932	Severamente censurado pela responsabilidade que teve em diversos atrazos soffridos pelos trens especiaes de carga, nos

Nada mais constando sobre os antecedentes do referido empregado, eu, , passei a presente certidão, a qual dato e assigno.

Rio de Janeiro, de de 193

(a)

CONFERE: (a) , Chefe da Repartição.

VISTO: (a) , Director Gerente.

FOLHA DE ANTECEDENTES

W. Krause

f. 6

(Repartição)

- 2 - Continuação.

CERTIFICO que revendo os assentamentos desta Repartição e a ficha

individual do Snr.

(Categoria)

dos mesmos consta o seguinte:

DATA			HISTORICO
Dia	Mez	Anno	
			dias 1, 3 e 5-4-1932, sendo aconselhado a mudar de orientação, sob pena de soffrer punição mais severa.
2	1	934	Censurado pela falta commettida, no dia 18-12-1933, fazendo a loco. transpor a chave ao contrario, resultando o descarilamento do wagon 1837-E., da composição do trem.
			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nada mais constando sobre os antecedentes do referido empregado, eu, Ingo Walter Krause - Chefe de serviço, passei a presente certidão, a qual dato e assigno.

Rio de Janeiro, 14 de Agosto de 1936.

(a) Ingo Walter Krause

CONFERE: (a) Eng. Krause, Chefe da Repartição.

VISTO: (a) W. Krause, Director Gerente.

L. R.

CERTIFICADO

CONTADORIA

Secção de Certificados de tempo de serviço e vencimentos.

CERTIFICO que, revendo

que o Sr. OSORIO NEVES:.....

----- annos, -9- mezes e -13- dias, e, ININT

PERIODOS						Tempo Liquido Trabalhado				Licenças C/Vencimentos			Licença
De		Até				Annos	Mezes	Dias	Horas	Mezes	Dias	Horas	Mezes
26	10	922	13	11	922	---	---	-10-	-4-	---	---	---	---
14	11	922	26	12	922	---	-1-	-10-	---	---	---	---	---
27	12	922	31	12	922	---	---	-4-	---	---	---	---	---
1	1	923	20	5	923	---	-4-	-8-	---	---	---	---	---
21	5	923	31	5	923	---	---	-9-	---	---	---	---	---
1	6	923	15	6	923	---	---	-12-	-4-	---	---	---	---
<u>Somma:</u> -						---	---	---	---	---	---	---	---
16	6	923	24	8	923	---	-2-	-8-	-4-	---	---	---	---
1	7	925	31	7	926	-1-	---	-12-	---	---	---	---	---
<u>Somma:</u> -						-1-	-9-	-24-	-4-	---	---	---	---
<u>Mensalista:</u> -						---	---	---	---	---	---	---	---
1	8	926	28	2	927	---	-6-	-6-	---	---	-10-	---	---
1	3	927	31	1	930	-2-	-9-	-11-	---	---	-16-	---	---
1	2	930	31	3	934	-3-	-7-	-23-	---	-4-	-14-	---	-1-
1	4	934	14	4	934	---	---	-7-	---	---	-3-	---	---
15	4	934	30	6	934	---	-2-	-15-	---	---	-1-	---	---
1	7	934	31	7	936	-1-	-11-	-16-	---	---	-16-	---	---
SOMMA						-10-	-11-	-12-	-4-	-6-	---	---	-3-

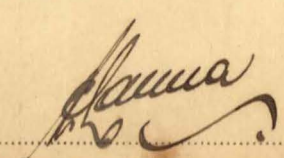
SAHIDAS			
Dia	Mez	Anno	
---	---	---	<u>Repartição</u> : -Locomoção. Nº 6703.-----
---	---	---	-do a sua ultima categoria, em Julho de 1936, Fog
---	---	---	24-12,4,6 e 7 dias, respectivamente, em 1926 e de
---	---	---	1935. <u>Ferías</u> : -Gosou 15 dias de ferias em 1934, re
---	---	---	-rentes a 1935. <u>Suspensões</u> : -Esteve suspenso por 7
---	---	---	e de 7 a 11/11/1934, percebendo vencimentos de ac
---	---	---	-----
24	8	1923	Retirou-se.-----
---	---	---	Acha-se suspenso desde 1/8/1936.-----
---	---	---	Este certificado annulla qualquer outro anteriorm
---	---	---	-----
---	---	---	-----
---	---	---	-----
---	---	---	-----

Nada mais constando sobre o tempo de serviço do empregado aci de tempo de serviço e vencimentos, passei a presente certidão, por m

Rio de J

(a).....

CONFERE:



Contador Geral.

6
fr.

px

A. a Portaria de fls., dê-se sciencia aos demais membros da Comissão, para installação desta no dia 17 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 16 de Outubro de 1936.

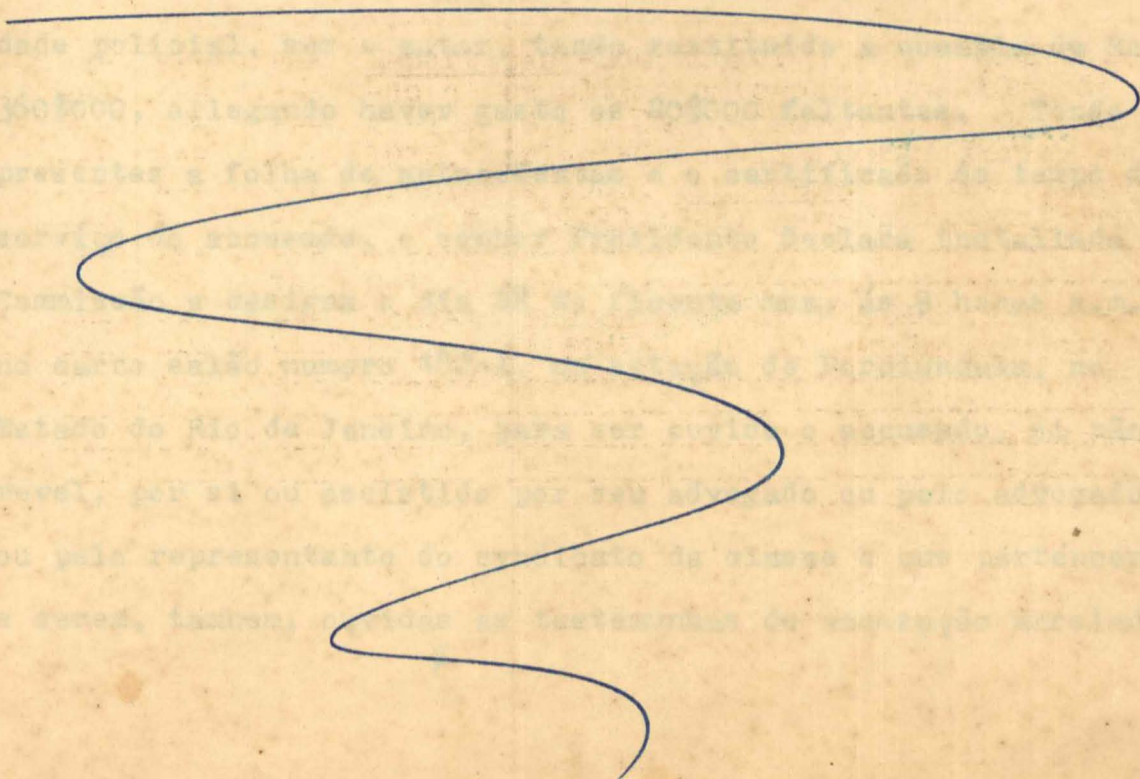
Freire Aguiar
PRESIDENTE

CERTIDÃO

Aos 16 dias do mez de Outubro do anno de 1936, certifico e dou fé que dei sciencia aos demais membros da Comissão dos termos da Portaria de fls. 2 e do despacho supra. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographiei esta certidão em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel

Manoel Augusto Vaz Junior.

Doiunta.
16/10/1936
M. A. V. J.



COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVOACTA DE INSTALAÇÃO

Aos 17 dias do mez de Outubro do anno de 1936, em sua sala, situada no primeiro andar do Escriptorio Central da The Leopoldina Railway Company, Limited, em Barão de Mauá, á Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, reuniu-se a Comissão de Inquerito Administrativo nomeada pela Portaria do senhor Director Gerente, datada de 16 do fluente mez, constituída dos infra assignados: Dr. João Pereira Netto, Manoel Cordeiro Muniz e Manoel Augusto Vaz Junior, respectivamente, como Presidente, Vice-Presidente e Secretario, em obediencia ás Instrucções do Conselho Nacional do Trabalho, com o fim de instaurar inquerito administrativo para apurar o facto descripto na referida Portaria, consoante a qual, segundo communicação do Sr. Chefe da Locomoção, o foguista Osorio Neves, servindo como accendedor, interino, em Porciuncula, foi preso pela policia daquella localidade, no dia 12 de Agosto p.passado, accusado do furto de um registrado contendo a importancia de Rs.380\$000, na noite de 28 para 29 de Julho do corrente anno, no compartimento do Correio do carro 287-D, que se achava junto ao barracão existente na referida estação, de cujo furto alludido empregado confessou, perante a autoridade policial, ser o autor, tendo restituído a quantia de Rs. 360\$000, allegando haver gasto os 20\$000 faltantes. Tendo presentes a folha de antecedentes e o certificado de tempo de serviço do accusado, o senhor Presidente declara installada a Comissão e designa o dia 28 do fluente mez, ás 9 horas a.m., no carro salão numero 482-A, na estação de Porciuncula, no Estado do Rio de Janeiro, para ser ouvido o accusado, si não revel, por si ou assistido por seu advogado ou pelo advogado ou pelo representante do syndicato da classe a que pertencer, e serem, tambem, ouvidas as testemunhas de accusação arroladas

7
fr.

A 9

na Portaria de fls. 2, ordenando a expedição de todas as intimações necessarias. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, dactylographei esta acta em quatro vias de egual teor, que subscrevo e assigno com os demais membros da Comissão, Manoel

Manoel Augusto Vaz Junior.

Manoel Augusto Vaz Junior.
PRESIDENTE

Manoel Cordeiro Neves
VICE-PRESIDENTE

Manoel Augusto Vaz Junior.
SECRETARIO

8/10

10

CERTIDÃO

Aos 19 dias do mez de Outubro do anno de 1936, certifico e dou fé que foram expedidas intimação ao accusado e notificações ás testemunhas para comparecerem perante a Commissão, afim de prestarem suas declarações e seus depoimentos, no dia 28 do corrente mez, ás 9 horas a.m., no carro salão numero 482-A, na estação de Porciuncula, no Estado do Rio de Janeiro. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Commissão, servindo de escrivão, dactylographiei esta certidão em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel Augusto Vaz Junior.

CONCLUSÃO

Em seguida, faço estes autos conclusos ao senhor Presidente da Commissão. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Commissão, servindo de escrivão, dactylographiei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel Augusto Vaz Junior.

J. aos autos copia fiel da carta desta data, do senhor Director Gerente da Companhia Leopoldina, pela qual foi nomeado o Sr. David Lirio Corrêa Netto para servir como Vice-Presidente em substituição ao Sr. Manoel Cordeiro Muniz, que se acha enfermo e impossibilitado de viajar, e cujo original está appenso aos autos do inquerito administrativo instaurado contra o escrevente Mario Ribeiro e o almoxarife Antonio Leandro Diniz.

Rio de Janeiro, 26 de Outubro de 1936.



PRESIDENTE

DATA

Na mesma data acima, foram-me entregues estes autos. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographiei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel
Manoel Augusto Vaz Junior.

JUNTADA

Em seguida, junto a estes autos copia fiel do documento, a que se refere o despacho supra, conforme adiante se vê. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographiei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel
Manoel Augusto Vaz Junior.



The Leopoldina Railway Company Limited.

Administração

Rio de Janeiro, 26, Outubro, 1936.

"ESPECIAL"

Caixa Nº 291

D.G.011,23-(RL)

Illmo.Sr.Dr.Presidente da
Comissão de Inqueritos Administrativos

J.aos autos do
inqto.administra-
tivo, dê-se conhe-
cimento ao substi-
tuto do Vice-Presi-
dente.

26/10/936

a)J.P.Netto

INQUERITOS ADMINISTRATIVOS-ESCREVENTE MARIO RIBEIRO E ALMO-
XARIFE ANTONIO LEANDRO DINIZ, DO ALMOXARIFADO, E FOGUISTA
OSORIO NEVES, DA LOCOMOÇÃO

. Chegando ao meu conhecimento que o Sr. Manoel Cordeiro Muniz, funcionario da Contadoria e nomeado para servir como Vice-Presidente nos inqueritos administrativos instaurados em virtude das Portarias de 25 de Agosto e 16 de Outubro do corrente anno, nos quaes são accusados o escrevente Mario Ribeiro e almoxarife Antonio Leandro Diniz, do Almoxafado, e foguista Osorio Neves, da Locomoção, respectivamente, acha-se enfermo e impossibilitado de viajar, pela presente nomeio o Sr. David Lirio Corrêa Netto, tambem funcionario da Contadoria, para substituil-o nos demais termos e actos de ambos inqueritos.-

Saudações

a) Alcides Lins

p. Director Gerente

Copia ao Contador Geral.

COPIA FIEL POR:

Manoel Augusto Paz Junior.
SECRETARIO

VISTO:

Manoel Augusto Paz Junior.
PRESIDENTE

11
13

12)
ff.
P. 14CERTIDÃO

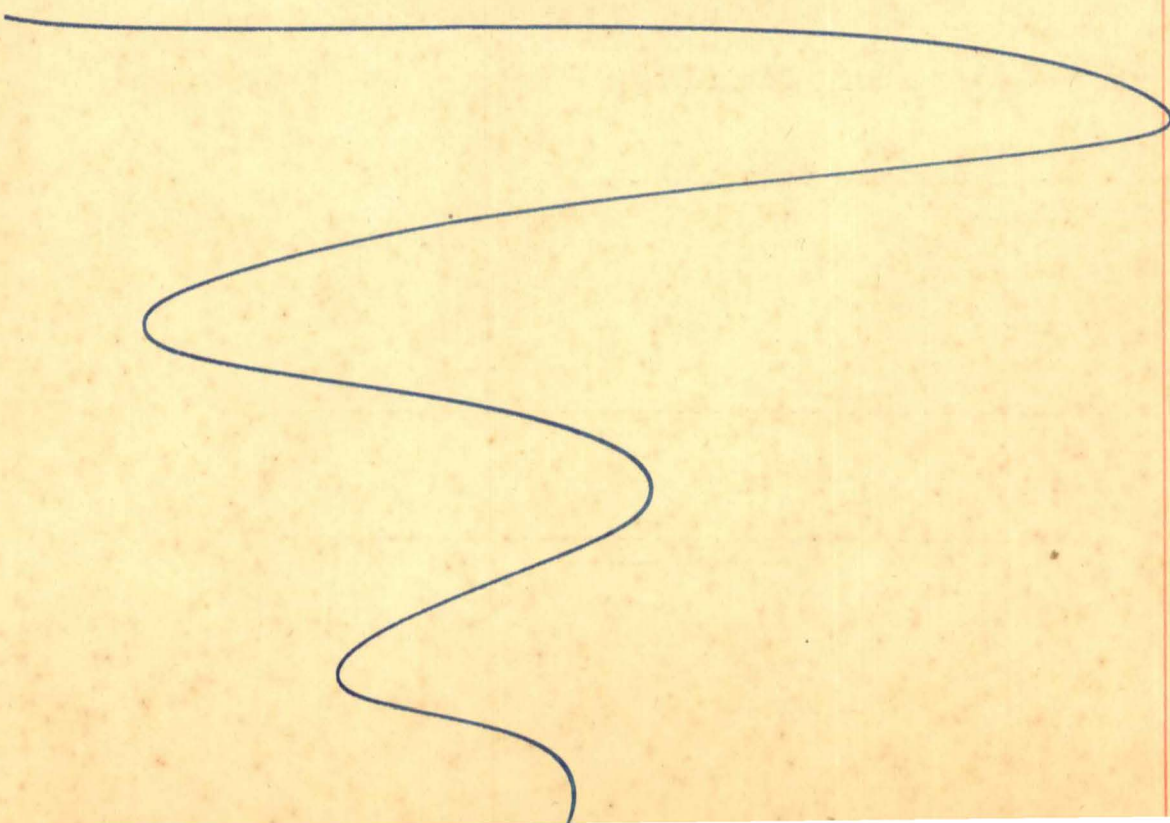
Aos 26 dias do mez de Outubro do anno de 1936, certifico e dou fé que foi dado conhecimento ao senhor David Lirio Corrêa Netto dos termos da carta da mesma data, do senhor Director Gerente da Companhia Leopoldina. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographiei esta certidão em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel

Manoel Augusto Vaz Junior.

Sciencie

Rio de Janeiro, 26 de Outubro 1936

David Lirio Corrêa Netto




13
fi.

p15

JUNTADA

Aos 26 dias do mez de Outubro do anno de 1936, junto a estes autos as primeira e segunda vias da intimação dirigida ao accusado, as primeira e segunda vias da notificação dirigida á testemunha Manoel Pereira da Silva e as segundas vias das notificações dirigidas ás demais testemunhas, que adiante se vêem. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographiei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel Augusto Vaz Junior.




COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVOINTIMAÇÃO

Pelo presente instrumento, fica o senhor OSORIO NEVES intimado, sob pena de revelia, a comparecer no dia 28 do corrente mez, ás 9 horas a.m., no carro salão numero 482-A, na estação de Porciuncula, no Estado do Rio de Janeiro, podendo acompanhar-se de seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou pelo representante do syndicato da classe a que pertencer, para, perante a Comissão de Inquerito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, prestar declarações no inquerito administrativo instaurado em virtude da Portaria de 16 do fluente mez, do senhor Director Gerente, consoante a qual, segundo communicação do Sr. Chefe da Locomoção, o foguista Osorio Neves, servindo como accendedor, interino, em Porciuncula, foi preso pela policia daquela localidade, no dia 1º de Agosto p.passado, accusado do furto de um registrado contendo a importancia de Rs.380\$000, na noite de 28 para 29 de Julho do corrente anno, no compartimento do Correio do carro 287-D, que se achava junto ao barracão existente na referida estação, de cujo furto alludido empregado confessou, perante a autoridade policial, ser o autor, tendo restituído a quantia de Rs.360\$000, allegando haver gasto os 20\$000 faltantes. Ficando, tambem, intimado, sob a comminação da mesma pena, para assistir, nos mesmos dia e local, ao depoimento das testemunhas de accusação: Octavio Barbosa da Costa, funcionario federal, residente em Porciuncula; Manoel Pereira da Silva e Claudio Mazzoni, ferroviarios, residentes tambem em Porciuncula. Ficando, outrosim, citado para todos os termos e actos até conclusão do inquerito, debaixo da pena comminada.

Lavrado em cinco vias de igual teor por mim, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, que o subscrevo, indo assignado pelo Presidente da Comissão, Manuel

J. 26/10/36


14)

 p. 16

indo assignado pelo Presidente da Comissão, Manuel
Manuel Augusto Paz Juniot.

Rio de Janeiro, 19 de Outubro de 1936.

Manuel Augusto Paz Juniot.
 PRESIDENTE

Declaro que o Sr. Osório Neves, não foi intimado, e não teve conhecimento da presente intimação, visto que o mesmo achava-se recolhido a cadeia publica de Itaperuna, aguardando ^{o julgamento} judicial do processo ^{que se relaciona} com o presente instrumento o intimando o seu comparecimento perante a Commissão de Inq. Administrativo da The Leopoldina Railway Company.

Recorrido 24 de Outubro de 1936

Manfredobianchi
 Insp. Locos

15)
 17

COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVOINTIMAÇÃOf. 26/10/936
[Signature]16/ [Signature]
R 18

Pelo presente instrumento, fica o senhor OSORIO NEVES intimado, sob pena de revelia, a comparecer no dia 28 do corrente mez, ás 9 horas a.m., no carro salão numero 482-A, na estação de Porciuncula, no Estado do Rio de Janeiro, podendo acompanhar-se de seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou pelo representante do syndicato da classe a que pertencer, para, perante a Comissão de Inquerito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, prestar declarações no inquerito administrativo instaurado em virtude da Portaria de 16 do fluente mez, do senhor Director Gerente, consoante a qual, segundo communicação do Sr. Chefe da Locomoção, o foguista Osorio Neves, servindo como accendedor, interino, em Porciuncula, foi preso pela policia daquela localidade, no dia 1º de Agosto p.passado, accusado do furto de um registrado contendo a importancia de Rs.380\$000, na noite de 28 para 29 de Julho do corrente anno, no compartimento do Correio do carro 287-D, que se achava junto ao barracão existente na referida estação, de cujo furto alludido empregado confessou, perante a autoridade policial, ser o autor, tendo restituído a quantia de Rs.360\$000, allegando haver gasto os 20\$000 faltantes. Ficando, tambem, intimado, sob a comminação da mesma pena, para assistir, nos mesmos dia e local, ao depoimento das testemunhas de accusação: Octavio Barbosa da Costa, funcionario federal, residente em Porciuncula; Manoel Pereira da Silva e Claudio Mazzoni, ferroviarios, residentes tambem em Porciuncula. Ficando, outrosim, citado para todos os termos e actos até conclusão do inquerito, debaixo da pena comminada.

Lavrado em cinco vias de igual teor por mim, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, que o subscrevo, indo assignado pelo Presidente da Comissão, Manoel

indo assignado pelo Presidente da Comissão, Manuel
Manuel Augusto dos Santos.

Rio de Janeiro, 19 de Outubro de 1936.

Manuel Augusto dos Santos
PRESIDENTE

17)
f. 19

COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVONOTIFICAÇÃO

18/10/1936
 18/10/1936
 18/10/1936

Pelo presente instrumento, a Comissão de Inquerito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, roga o comparecimento do senhor MANOEL PEREIRA DA SILVA ás 9 horas a.m. do dia 28 do corrente mez, no carro salão numero 482-A, na estação de Porciuncula, no Estado do Rio de Janeiro, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquerito administrativo instaurado em virtude da Portaria de 16 do fluente mez, do senhor Director Gerente, consoante a qual, segundo communicação do Sr. Chefe da Locomoção, o foguista Osorio Neves, servindo como accendedor, interino, em Porciuncula, foi preso pela policia daquella localidade, no dia 1º de Agosto p.passado, accusado do furto de um registrado contendo a importancia de Rs.380\$000, na noite de 28 para 29 de Julho do corrente anno, no compartimento do Correio do carro 287-D, que se achava junto ao barracão existente na referida estação, de cujo furto alludido empregado confessou, perante a autoridade policial, ser o autor, tendo restituído a quantia de Rs.360\$000, allegando haver gasto os 20\$000 faltantes.

Lavrado em cinco vias de igual teor por mim, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, que o subscrevo, indo assignado pelo Presidente da Comissão, Manoel

Manoel Augusto Vaz Junior.

Rio de Janeiro, 19 de Outubro de 1936.

Manoel Augusto Vaz Junior.
 PRESIDENTE

Declaro que sendo o destinatario da presente "Notificação" o agente da estação de Porciuncula, recusou o mesmo em aceitar a, visto ser o seu nome Manoel Baptista Pereira e não Manoel Pereira da Silva, como acima acham-se mencionados.
 Porcio 24 de Outubro 1936. Manoel Augusto Vaz Junior.
 Insp. loco.

COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVONOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, a Comissão de Inquerito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, roga o comparecimento do senhor MANOEL PEREIRA DA SILVA ás 9 horas a.m. do dia 28 do corrente mez, no carro salão numero 482-A, na estação de Porciuncula, no Estado do Rio de Janeiro, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquerito administrativo instaurado em virtude da Portaria de 16 do fluente mez, do senhor Director Gerente, consoante a qual, segundo communicação do Sr. Chefe da Locomoção, o foguista Osorio Neves, servindo como accendedor, interino, em Porciuncula, foi preso pela policia daquella localidade, no dia 1º de Agosto p.passado, accusado do furto de um registrado contendo a importancia de Rs.380\$000, na noite de 28 para 29 de Julho do corrente anno, no compartimento do Correio do carro 287-D, que se achava junto ao barracão existente na referida estação, de cujo furto alludido empregado confessou, perante a autoridade policial, ser o autor, tendo restituído a quantia de Rs.360\$000, allegando haver gasto os 20\$000 faltantes.

Lavrado em cinco vias de igual teor por mim, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, que o subscrevo, indo assignado pelo Presidente da Comissão, Manoel

Manoel Augusto Vaz Junior.

Rio de Janeiro, 19 de Outubro de 1936.

Manoel Augusto Vaz Junior.
PRESIDENTE

Declaro que sendo o destinatário da presente Notificação o agente da estação de Porciuncula, se curou o mesmo em accitância, visto ser o seu nome Manoel Baptista Pereira e não Manoel Pereira da Silva, como acima achava mencionado.

Rio de Janeiro 24 de Outubro de 1936.

Manoel Augusto Vaz Junior
Luzio Soares

J. 26/10/1936
A. O.

19
A. O.

224

COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVONOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, a Comissão de Inquerito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, roga o comparecimento do senhor OCTAVIO BARBOSA DA COSTA ás 9 horas a.m. do dia 28 do corrente mez, no carro salão numero 482-A, na estação de Porciuncula, no Estado do Rio de Janeiro, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquerito administrativo instaurado em virtude da Portaria de 16 do fluente mez, do senhor Director Gerente, consoante a qual, segundo communicação do Sr. Chefe da Locomoção, o foguista Osorio Neves, servindo como accendedor, interino, em Porciuncula, foi preso pela policia daquela localidade, no dia 1º de Agosto p.passado, accusado do furto de um registrado contendo a importancia de Rs.380\$000, na noite de 28 para 29 de Julho do corrente anno, no compartimento do Correio do carro 287-D, que se achava junto ao barracão existente na referida estação, de cujo furto alludido empregado confessou, perante a autoridade policial, ser o autor, tendo restituído a quantia de Rs.360\$000, allegando haver gasto os 20\$000 faltantes.

Lavrado em cinco vias de igual teor por mim, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, que o subscrevo, indo assignado pelo Presidente da Comissão, Manoel
Manoel Augusto Vaz Junior.

Rio de Janeiro, 19 de Outubro de 1936.

Manoel Augusto Vaz Junior.
PRESIDENTE

Sciencie.

Porciuncula, 23 de Outubro 1936.

Otávio Barbosa da Costa

f. 26/10/1936
[Signature]
20
[Signature]
22

COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVONOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, a Comissão de Inquerito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, roga o comparecimento do senhor CLAUDIO MAZZONI ás 9 horas a.m. do dia 28 do corrente mez, no carro salão numero 482-A, na estação de Porciuncula, no Estado do Rio de Janeiro, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquerito administrativo instaurado em virtude da Portaria de 16 do fluente mez, do senhor Director Gerente, consoante a qual, segundo comunicação do Sr. Chefe da Locomoção, o foguista Osorio Neves, servindo como accendedor, interino, em Porciuncula, foi preso pela policia daquela localidade, no dia 1º de Agosto p.pasado, accusado do furto de um registrado contendo a importancia de Rs.380\$000, na noite de 28 para 29 de Julho do corrente anno, no compartimento do Correio do carro 287-D, que se achava junto ao barracão existente na referida estação, de cujo furto alludido empregado confessou, perante a autoridade policial, ser o autor, tendo restituído a quantia de Rs..... 360\$000, allegando haver gasto os 20\$000 faltantes.

Lavrado em cinco vias de igual teor por mim, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, que o subscrevo, indo assignado pelo Presidente da Comissão, Manoel

Manoel Augusto Vaz Junior.

Rio de Janeiro, 19 de Outubro de 1936.

Manoel Augusto Vaz Junior.
PRESIDENTE

Sciendi. Porciuncula 23 de Outubro de 1936
Claudio Mazzoni

J. 26/10/1936
F. S.

21
F. S.

923

CONCLUSÃO

Na mesma data retro, faço estes autos conclusos ao senhor Presidente da Comissão. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel Augusto Vaz Junior.

Houve equívoco do encarregado da diligencia. A intimação ao acusado só não lhe é entregue quando incerto e não sabido o local onde se encontra, o que não ocorre no caso presente, uma vez que é o proprio encarregado da diligencia que declara achar-se o acusado Osorio Neves recolhido á cadeia publica da cidade de Itaperuna. Assim, para que se realize o inquerito administrativo, expeça o senhor Secretario nova intimação ao acusado, outra notificação á testemunha Manoel Baptista Pereira, que recusou o Sciente na primeira porque mencionado erradamente o seu nome, avisando-os e ás demais testemunhas de que o inquerito terá logar no dia 3 de Novembro p.futuro, ás 9 horas a.m., na cidade de Itaperuna.

Campos, 27 de Outubro de 1936.

Manoel Augusto Vaz Junior
PRESIDENTE

22/
#

24

DATA

Na mesma data retro, foram-me entregues estes autos. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Commissão, servindo de escrivão, dactylographei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel

Manoel Augusto Vaz Junior.

CERTIDÃO

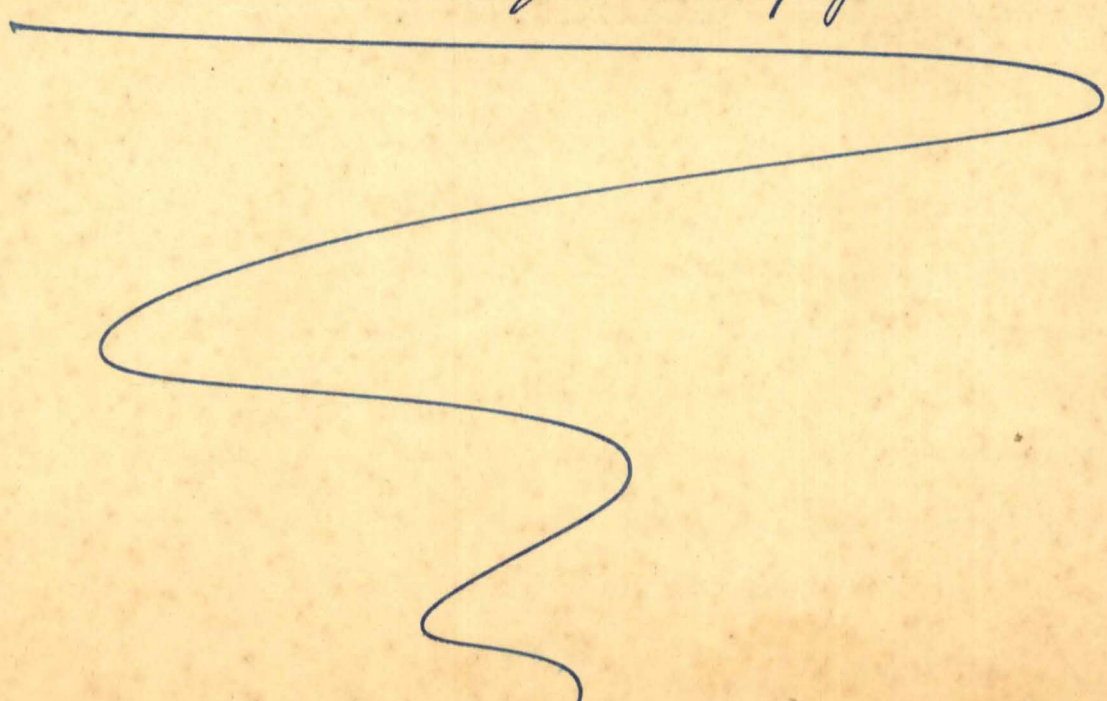
Em seguida, certifico e dou fé que foi dado cumprimento ao despacho retro, do senhor Presidente da Commissão. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Commissão, servindo de escrivão, dactylographei esta certidão em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel

Manoel Augusto Vaz Junior.

JUNTADA

Aos 28 dias do mez de Outubro do anno de 1936, junto a estes autos a segunda via da nova intimação dirigida ao accusado e as das novas notificações dirigidas ás testemunhas, que adiante se vêem. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Commissão, servindo de escrivão, dactylographei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel

Manoel Augusto Vaz Junior.



23
fr.
125

COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVOINTIMAÇÃO

Datada de 19 do fluente mez, foi expedida intimação ao senhor OSORIO NEVES para, sob pena de revelia, comparecer no dia 28 tambem deste mez, ás 9 horas a.m., no carro salão numero 482-A, na estação de Porciunçula, no Estado do Rio de Janeiro, podendo acompanhar-se de seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou pelo representante do syndicato da classe a que pertencer, afim de, perante a Comissão de Inquerito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, prestar declarações no inquerito administrativo instaurado em virtude da Portaria de 16 do corrente mez, do senhor Director Gerente, consoante a qual, segundo comunicação do Sr. Chefe da Locomoção, o foguista Osorio Neves, servindo como accendedor, interino, em Porciuncula, foi preso pela policia daquella localidade, no dia 1º de Agosto p.passado, accusado do furto de um registrado contendo a importancia de Rs.380\$000, na noite de 28 para 29 de Julho do corrente anno, no compartimento do Correio do carro 287-D, que se achava junto ao barracão existente na referida estação, de cujo furto alludido empregado confessou, perante a autoridade policial, ser o autor, tendo restituído a quantia de Rs.360\$000, allegando haver gasto os 20\$000 faltantes. Havendo o encarregado da diligencia deixado de entregar a primeira intimação a Osorio Neves, porque este preso na cadeia publica da cidade de Itaperuna, fica o alludido accusado intimado, sob a pena de revelia, a comparecer perante a mesma Comissão, no dia 3 de Novembro p.futuro, ás 9 horas a.m., na cidade de Itaperuna, afim de prestar declarações e assistir ao depoimento das testemunhas de accusação: Octavio Barbosa da Costa, funcionario federal, residente em Porciuncula; Manoel Baptista Pereira e Claudio Mazzoni, ferroviarios, residentes tambem em Porciuncula. Ficando, outrosim, citado para todos os ter-

28/10/1936
J. G. S.24
fr.
P. 28

mos e actos até conclusão do inquerito, debaixo da pena com-
minada, podendo valer-se dos direitos que lhe foram assegura-
dos na primeira intimação.

Lavrado em cinco vias de igual teor por mim, Manoel Au-
gusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, que o subscrevo,
indo assignado pelo Presidente da Comissão, Manoel

Manoel Augusto Vaz Junior.

Campos, 27 de Outubro de 1936.

Manoel Augusto Vaz Junior
PRESIDENTE

Sciencia
Permanente 27 de Outubro 1936

Oryorio Alves

25
frs

27

COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, a Comissão de Inquerito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, comunica ao senhor OCTAVIO BARBOSA DA COSTA que o inquerito administrativo instaurado para apurar a falta grave imputada ao foguista Osorio Neves, já descripta na Notificação datada de 19 deste mez e em cuja segunda via foi apposto pela testemunha o seu Sciende, terá logar no dia 3 de Novembro p.futuro, ás 9 horas a.m., na cidade de Itaperuna, onde o referido accusado se acha preso, rogando assim a Comissão o comparecimento da testemunha naquella localidade, no dia e hora acima indicados, afim de prestar o seu depoimento, a bem da verdade.

Lavrado em cinco vias de igual teor por mim, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, que o subscrevo, indo assignado pelo Presidente da Comissão, Manoel
Manoel Augusto Vaz Junior.

Campos, 27 de Outubro de 1936.

Manoel Augusto Vaz Junior.
PRESIDENTE

Sciende.

Porcinnula, 27 de Outubro 1936

Otávio Barbosa da Costa

28/10/1936
[Handwritten signature]

26/ [Handwritten initials]

[Handwritten initials]

2a. ViaCOMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVONOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, a Comissão de Inquerito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, roga o comparecimento do senhor MANOEL BAPTISTA PEREIRA ás 9 horas a.m., do dia 3 de Novembro p.futuro, na cidade de Itaperuna, no Estado do Rio de Janeiro, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquerito administrativo instaurado em virtude da Portaria de 16 do fluente mez, do senhor Director Gerente, consoante a qual, segundo communicação do Sr. Chefe da Locomoção, o foguista Osorio Neves, servindo como accendedor, interino, em Porciuncula, foi preso pela policia daquella localidade, no dia 1º de Agosto p.passado, accusado do furto de um registrado contendo a importancia de Rs.380\$000, na noite de 28 para 29 de Julho do corrente anno, no compartimento do Correio do carro 287-D, que se achava junto ao barracão existente na referida estação, de cujo furto alludido empregado confessou, perante a autoridade policial, ser o autor, tendo restituído a quantia de Rs.360\$000, allegando haver gasto os 20\$000 faltantes. A presente notificação é feita novamente em virtude não só de ter constado da primeira, datada de 19 deste mez, erroneamente o nome da testemunha, que por isso recusou a sua acceitação, como porque o accusado se encontra preso na cadeia publica da cidade de Itaperuna, onde deverá ser processado o inquerito no dia e hora acima indicados.

Lavrado em cinco vias de igual teor por mim, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, que o subscrevo, indo assignado pelo Presidente da Comissão, Manoel Augusto Vaz Junior

Manoel Augusto Vaz Junior

Campos, 27 de Outubro de 1936.

Sciante
PRESIDENTE

Porciuncula 27 de Outubro de 1936
Manoel Baptista Pereira

J. 28/10/36
[Signature]

27/ [Signature]

929

COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVO

1.28/10/1936
[Signature]

28
[Signature]
130

Pelo presente instrumento, a Comissão de Inquerito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, comunica ao senhor CLAUDIO MAZZONI que o inquerito administrativo instaurado para apurar a falta grave imputada ao foguista Osorio Neves, já descripta na Notificação datada de 19 deste mez e em cuja segunda fia foi apposto pela testemunha o seu Sciende, terá logar no dia 3 de Novembro p.futuro, ás 9 horas a.m., na cidade de Itaperuna, onde o referido accusado se acha preso, rogando assim a Comissão o comparecimento da testemunha naquella localidade, no dia e hora acima indicados, afim de prestar o seu depoimento, a bem da verdade.

Lavrado em cinco vias de igual teor por mim, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, que o subscrevo, indo assignado pelo Presidente da Comissão, Manoel

Manoel Augusto Vaz Junior.

Campos, 27 de Outubro de 1936.

[Signature]
PRESIDENTE

Sciende
Presença 27 de Outubro 1936
Claudio Mazzoni

CONCLUSÃO

Na mesma data retro, faço estes autos conclusos ao senhor Presidente da Comissão. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographiei este termo em quatro vias de equal teor, que subscrevo, Manoel Augusto Vaz Junior.

Chegando ao meu conhecimento que o accusado Osorio Neves já se encontra em liberdade e se acha em Porciuncula, expeça-se comunicação ao agente da estação de Porciuncula de que o inquerito terá logar naquella localidade, no carro salão numero 482-A, no dia 3 de Novembro p.futuro, ás 9 horas a.m., do que tambem deverá ser avisado o alludido accusado, e ainda as testemunhas Claudio Mazzoni e Octavio Barbosa da Costa, dando todos os respectivos scientes, datados e assignados, na segunda via da mencionada comunicação.

Campos, 28 de Outubro de 1936.

Perceira
PRESIDENTE

DATA

Na mesma data acima, foram-me entregues estes autos. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographiei este termo em quatro vias de equal teor, que subscrevo, Manoel

Manoel Augusto Vaz Junior.

CERTIDÃO

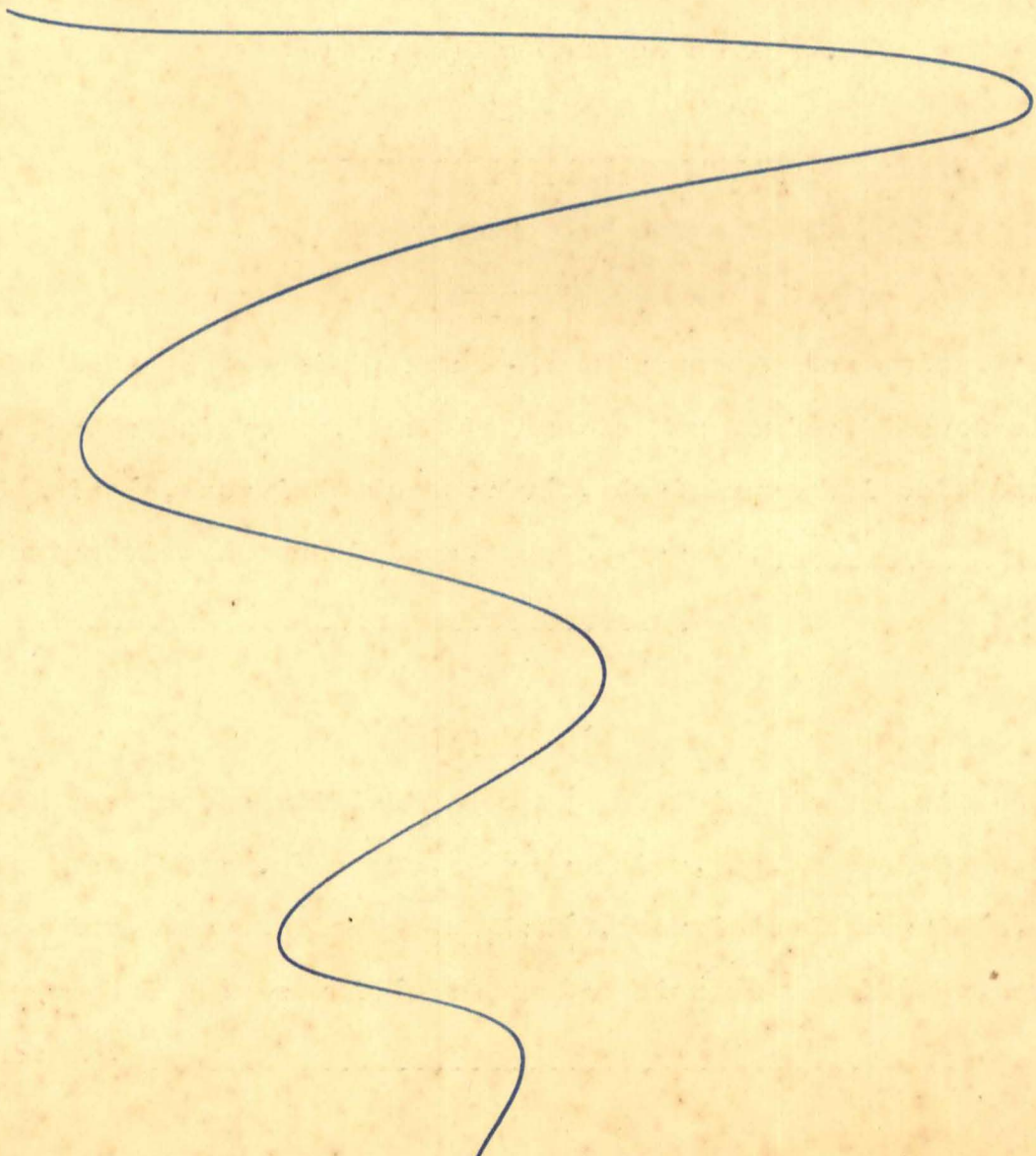
Em seguida, certifico e dou fé que foi dado cumprimento ao despacho supra. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographiei esta certidão em quatro vias de equal teor, que subscrevo, Manoel Augusto Vaz Junior.

29
ff.
p 31

30
fr.
1882JUNTADA

Aos 3 dias do mez de Novembro do anno de 1936, junto a estes autos a segunda via da communicacão dirigida ao agente da estacão de Porciuncula, que adiante se vê. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographiei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel

Manoel Augusto Vaz Junior.



COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVO

-I.A.113-

Campos, 28 de Outubro de 1936.

Illmo. Sr. MANOEL BAPTISTA PEREIRA,
M.D. Agente da Estação de
PORCIUNCULA

J. Arrimado, 2/11/36
[Signature]

31
[Signature]
[Signature]

O Presidente da Comissão de Inquerito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, infra assignado, pela presente, solicita-lhe avisar ao acusado Osorio Neves e ás testemunhas de accusação indicadas na Portaria do senhor Director Gerente, datada de 16 do corrente mez, que o inquerito administrativo a que responde o alludido acusado terá logar no carro salão numero 482-A, na estação de PORCIUNCULA, no dia 3 de Novembro p.futuro, ás 9 horas a.m., uma vez que já se encontra em liberdade o prenomeado acusado, que se acha nessa localidade.

Na segunda via da presente comunicação V.S. aporá o seu Sciente, datando-o e assignando-o, o que tambem deverá ser feito por Osorio Neves, Claudio Mazzoni e Octavio Barbosa da Costa, ficando a referida segunda via, depois dos respectivos scientes e assignaturas, sob sua guarda para ser entregue ao Presidente da Comissão no dia 2 do citado mez de Novembro, quando da chegada da Comissão nessa estação.

Saudações

[Signature]
PRESIDENTE

Sciencia em 29/10/36
Osorio Neves
Sciencia em 30/10/1936
Octavio Barbosa da Costa
Sciencia em 30/10/36
Osorio Neves
Sciencia em 1-11-936
Claudio Mazzoni

ASSENTADA

Aos 3 dias do mez de Novembro do anno de 1936, ás 9 horas a.m., no carro salão numero 482-A, na estação de Porciuncula, Estado do Rio de Janeiro, presentes os membros da Comissão, mandou o senhor Presidente fossem apregoados o accusado Osorio Neves e as testemunhas arroladas na Portaria do senhor Director Gerente, de fls. 2, o que feito, responderam ao pregão o accusado e as testemunhas Octavio Barbosa da Costa, Manoel Baptista Pereira e Claudio Mazzoni. Em seguida, o senhor Presidente declarou irem ser tomadas as declarações do accusado, pelo que as testemunhas deveriam aguardar fóra do recinto a sua vez. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographiei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo e assigno com os demais membros da Comissão, Manoel

Manoel Augusto Vaz Junior.

Manoel Augusto Vaz Junior.
Manoel Augusto Vaz Junior.
Manoel Augusto Vaz Junior.

DECLARAÇÕES DO ACCUSADO OSORIO NEVES

Em seguida, compareceu OSORIO NEVES, brasileiro, com trinta annos de idade, solteiro, residente em Porciuncula, Estado do Rio de Janeiro, ferroviario, com doze annos de serviço na Companhia Leopoldina, sabendo ler e escrever, nada tendo a allegar contra as testemunhas arroladas no presente inquerito, e, sobre os factos constantes da Portaria de fls. 2, que lhe foi lida, respondeu, na presença de seu advogado, Angelo Baptista do Nascimento, solicitador na Comarca de Itaperuna, o qual prometteu apresentar ainda hoje o instrumento de procuração bastante: que o accusado exercia a função de foguista no Deposito da Locomoção em Recreio; que ha seis mezes foi transferido para esta localidade, onde veiu trabalhar como accendedor, interino; que contra a accusação que pesa contra

32
fr.

034

Och. 1936

contra o imputado, de haver na noite de 28 para 29 de Julho do corrente anno entrado no compartimento do carro Correio 287-D e de lá furtado um envelope registrado contendo réis 380\$000, o accusado a nega porque não praticou tal facto; que o accusado confessou na Policia ter sido o autor do furto daquella quantia em virtude de coacção exercida pelas autoridades policiaes locais; que o accusado, em virtude da accusação que lhe pesa, foi detido e levado para a Comarca de Itaperuna, onde, segundo pensa, foi instaurado processo crime pela Justiça local, não sabendo o indigitado si aquelle processo já concluido, presumindo que sim porque foi solto; que o accusado não conhece, nem sabe o nome, do estafeta do carro Correio 287-D, que servia na noite de 28 para 29 de Julho; que nem depois que esse estafeta esteve em Itaperuna, o accusado ficou sabendo qual o seu nome e assim aquelle funcionario federal não é seu inimigo; que o imputado na noite de 28 para 29 de Julho do anno em curso, esteve de serviço na sua função de accendedor; que sua prisão só se deu a primeiro de Agosto deste anno; que até então o accusado nenhuma queixa tinha contra a Policia, sendo que jámais havia sido incommodado por ella; que a Policia desconfiou contra ao accusado justamente porque elle trabalhou na noite de 28 para 29 de Julho, apesar de tambem estar em trabalho naquella noite o vigia Domingos; que dessa desconfiança da Policia, resultou, como disse, sua detenção em primeiro de Agosto e, sob coacção, o accusado foi obrigado a confessar uma cousa que não praticára; que o accusado começa o seu serviço ás dezoito horas e quando o trem expresso chega de Campos, o accusado é quem traz o trem da estação de Porciuncula para o barracão de machinas, vindo na composição todos os carros componentes da mesma, inclusive o carro do Correio; que o accusado só deixa o serviço depois da partida do expresso daqui para Campos, sendo ainda elle, o accusado, que leva o trem do barracão

33
fr.
P 25

Ped. Serv.

barracão até a estação; que os carros de Correio, quando são conduzidos para o barracão, vêm fechados e sem luz, não sabendo o accusado se dentro delles estão os estafetas; que na madrugada do dia 29, o accusado levou o trem á estação e voltou para o quarto do barracão, isto ás quatro horas; que o accusado, quando despertou ás sete horas do dia 29, foi que ouviu commentarios de que o carro Correio tinha sido furtado num registrado contendo 380\$000; que o accusado esteve preso desde primeiro de Agosto até vinte e quatro de Outubro deste anno. Nada mais havendo nem sendo dito, mandou o senhor Presidente encerrar o presente termo de declarações, que, depois de lido e achado conforme, vae por todos assignado. Em tempo: o senhor Presidente da Commissão explicou ao accusado de que as Instrucções do Conselho Nacional do Trabalho facultavam-lhe a assistencia ao depoimento das testemunhas ou o direito de deixar ao seu procurador o encargo de acompanhar o inquerito, havendo o accusado dito que iria assistir o depoimento das testemunhas de accusação, pelo que pelo procurador foi dito que ante a affirmação do accusado, pedia licença para se afastar, com o compromisso apenas de juntar a procuração simplesmente para o effeito deste termo. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Commissão, servindo de escrivão, dactylographiei este em quatro vias de equal teor, que subscrevo,

Manoel Augusto Vaz Junior.

Escrivão

Procurador

David de Fátima

Manoel Augusto Vaz Junior.

Angelos Baptista do Nascimento

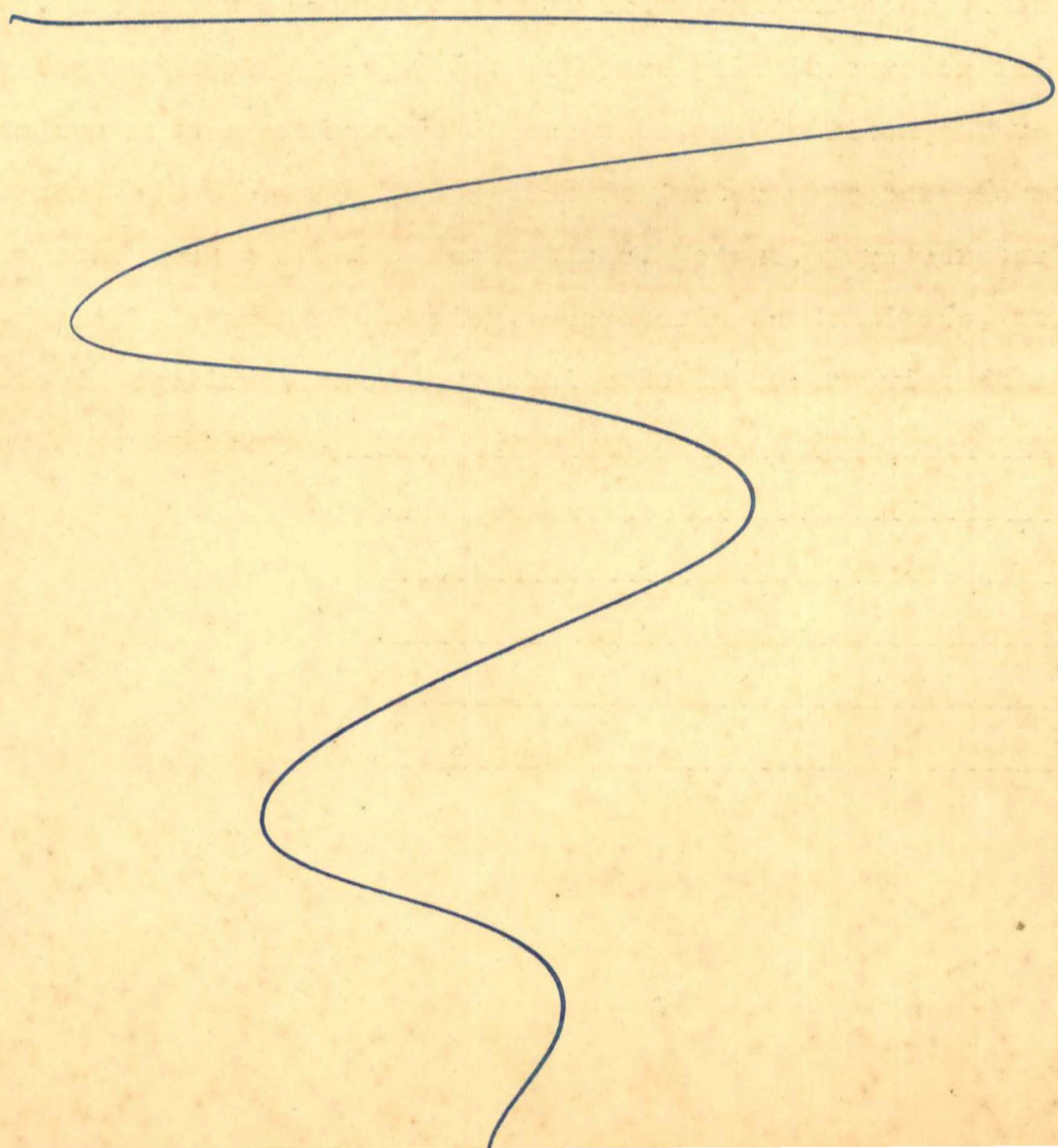
34
fr.
p 26

35
fr.

137

JUNTADA

Em seguida, junto a estes autos o instrumento de procuração apresentado pelo solicitador Angelo Baptista do Nascimento, que assistiu o accusado em suas declarações, como adiante se vê. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Commissão, servindo de escrivão, dactylographiei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel Augusto Vaz Junior.



Livro N. 22



Primeiro, 3/11/26
[Signature]

36/ff.

Fls. 89



REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

958

Primeiro Traslado de Procuração bastante que faz o

Senhor Escrivo Neves, como adiante se vê.
[Signature]
[Signature]

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e trinta e seis aos seis dias do mês de Novembro do dito ano, nesta Vila de Santo Antonio de Porciuncula, Municipio de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, República dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartorio comparece o como outorgante, o *Senhor Escrivo Neves*

Barbosa, solteiro, maia, empregado da Companhia Leopoldina Railway, residente neste cartorio

[Signature]

reconhecido. pelo. próprio. de mim escrivão de Paz e das testemunhas no fim assinadas, igualmente minhas conhecidas, do que trato e dou fé; perante as quaes por el-me foi d.to que por este público instrumento, nomea... e constitue... seu... bastante... procurador... o...

Capitão [Signature] do [Signature], casado, solteiro, residente neste cartorio, ao qual com este meu poder para o fim especial de acompanhar o [Signature] administrativo a que responde perante a comissão de [Signature] e [Signature] da cidade de [Signature], proclama [Signature] e [Signature] todos os atos em beneficio e de [Signature] até o final do [Signature]

[Signature]

Tenho a Firma no Tabelião
Roguetto - Rosario, 115 - Rio

ao...qua...concede...todos os seus poderes por Direito permitidos, para que em nome del... outorgante...como se presente fosse..., possa em Juizo, ou fóra d'ele, requerer e alegar tudo quanto fôr a bem de seu direito, em todas as suas causas e demandas civeis e crimes, movidas e por mover, e que fôr...Autor...ou Ré... em um outro fóro, seguindo suas ordens e avisos, que serão considerados como parte d'este Instrumento; substabelecendo esta em quem convier, e os substabelecidos em outros, e revôga-os querendo; propondo as ações competentes contra quem direito tiver, prestar em sua alma os juramentos lícidos, fazel-os dar a quem convier; assinar todos os termos, autos, folhas e papeis preciosos: apelar, agravar, embargar e interpor quaisquer outros recursos; ainda os de revista e finaes decisões; fazer justificações, intimações, louvações, removimentos, tomar posse de bens, desistencia, reclamações, rectificações, confissões, variar de ações, execuções, arrematações, sequestros, penhoras, protestos, contra-protestos, embargos e desembargos; produzir, inquirir, perguntar e contraditar testemunhas; dar de suspeito a quem o fôr: proceder a inventarios e partilhas, dar-se por citado para elas e a tudo assistir até sentença final; licitar e relicitar sobre quaisquer bens, arrematações; fazer consiliações perante quaisquer autoridades, para o que concede... ilimitados poderes, oferecer todo o genero de artigos papeis preciosos, sem reservas de poderes que os ha por declarados, como se nesta fossem especificados, e tudo quanto fôr feito pelo dito seu procurador ou substabelecidos, haverá por valioso e firme, e só para si reserva a nova citação e o poder de vendas de bens. E de como assim o disse....do que dou fé, fiz a presente, que lhe.....li, aceit.....e assina

cear as
testemunhas Octavio de Avelar e Antonio Lemos
da Silva, presentes a este ato, reconhecendo neste dei-
trito, por seus idonios e abonados, Luiz Francisco
de Castro Baurteixo, Escrivão de Foy, o escrivo subleuano
e como um publico e raro do Santo Antonio da
Formosa, de 3 de Novembro de 1736. Em Testemunha
escrevo o renha publico da cidade - Francisco
de Castro Baurteixo, Escrivão de Foy, Ozerio Neves, Octavio
de Avelar e Antonio Lemos da Silva. Cartula
de ar velos federais formando a quantidade que
deci mil e oiscentos reis, multados na for-
ma da Lei, sendo um de renda e a outra de
o proprio original que se encontra em o livro
e folha no principio desta declarada, do qual se
repto e deim se. Luiz Francisco de Castro Baurteixo
Escrivão de Foy, o escrivo subleuano e como um
publico e raro.

Antonio Antonio da Formosa
Em Testemunha
do livro



PRIMEIRA TESTEMUNHA DE ACCUSAÇÃO

Em seguida, compareceu OCTAVIO BARBOSA DA COSTA, brasileiro, com trinta e seis annos de idade, casado, residente nesta localidade de Porciuncula, Estado do Rio de Janeiro, funcionario publico federal, sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada, e, sob o compromisso de só dizer a verdade do que souber e lhe fôr perguntado a respeito dos factos constantes da Portaria de fls. 2, que lhe foi lida, respondeu, quando inquerido, na presença do accusado: que a testemunha exerce as funcções de agente-postal-telegraphico nesta villa de Porciuncula; que na madrugada do dia 29 de Julho deste anno, quando o trem expresso devia partir daqui para Campos, a testemunha foi despertada na sua casa pelo estafeta Carlos Carvalho, que deveria fazer o serviço do carro Correio naquelle dia, de vez que chegara no trem expresso do dia anterior, isto é, 28; que o referido empregado postal contou á testemunha que ao abrir o compartimento do carro Correio notou que no chão do carro estava u'a mala completamente aberta; que a testemunha, ante o que lhe disse Carlos Carvalho, veio até o carro Correio e ali teve oportunidade de verificar que a mala estava de facto inteiramente aberta, estando o seu lacre violado; que dentro de tal mala estava um malote (sacco) de registrados tambem com o lacre completamente aberto; que tambem foi notada a falta de um malote registrado para Itaperuna; que verificado o registro da Agencia postal, foi constatado que dentro do malote de registrados que estava dentro da mala, digo, que dentro do sacco de registrados que estava dentro da mala havia a remessa de 380\$000 para Nitheroy, sendo que faltava o envelope onde estava esta importancia; que ante o occorrido, o funcionario Carlos Carvalho perguntou á testemunha se deveria ficar, respondendo-lhe a testemunha que não, pois que no momento não havia nenhuma autoridade policial, tendo assim o estafeta Carlos Carvalho feito o trem até o destino Barão de Mauá; que pela manhã do dia 29, cumprindo sua

37/

p 31

Octavio

O. Barbosa da Costa

sua missão, a testemunha levou os factos ao conhecimento da autoridade policial local; que a autoridade policial, recebendo a denuncia da testemunha, iniciou as sindicancias necessarias, mandando vir á sua presença o accusado Osorio Neves e o vigia da Leopoldina, de nome Domingos, segundo presume, para inquiril-os, de vez que eram as duas pessoas que passando a noite acordados poderiam offerecer algum detalhe; que Osorio Neves e o vigia foram á presença da autoridade policial e ali disseram nada saber a respeito; que Carlos Carvalho tendo ido até Barão de Mauá, lá no Rio contou o facto na Repartição dos Correios não só a chefes de serviço como a collegas seus; que um dos collegas de Carlos Carvalho, de nome Duque Estrada, contou-lhe então que certa vez tinha perdido uma navalha no carro Correio e alguns jornaes, dando a Carlos Carvalho os caracteristicos da navalha; que de posse dessa informação, Carlos Carvalho voltou immediatamente a Porciuncula e aqui se entendeu com a autoridade policial sobre este ultimo detalhe; que a autoridade policial procedeu uma busca no quarto do accusado Osorio Neves e ali foi encontrada, na mala do accusado, a navalha, e, em cima da mala, alguns dos jornaes; que detido novamente Osorio Neves, este confessou á autoridade policial o furto que praticára na noite de 28 para 29 de Julho, no carro Correio numero 287-D, do qual subtrahira o envelope registrado com a quantia de Rs. 380\$000 e o malote para Itaperuna; que quando a testemunha chegou ao cartorio da Policia, já Osorio tinha prestado sua confissão, allegando que o dinheiro mandára para sua mãe em Recreio; que mais tarde, num dia em que a testemunha não se achava presente nesta localidade, Osorio Neves declarou onde estava o dinheiro e a apprehensão do mesmo foi testemunhada, conforme informação dada á testemunha; que não foram apprehendidos os 380\$000, porém, apenas, 360\$000; que de memoria não se recorda do numero da mala, assim como o do sacco e do registrado, mas, póde examinar na sua Agencia e prestar á

38
fi.

11-10

Oscar

Oscar

á Commissão, por escripto, os detalhes indispensaveis; que não é regulamentar fazer a entrega das malas do Correio ao ambulante de vespera, porém, justamente no dia 28 de Julho, o conductor de malas da Agencia local, um senhor de idade avançada, perguntou á testemunha se elle podia fazer a entrega das malas ao ambulante na vespera, pois que tinha de tomar um remedio; que a testemunha respondeu ao conductor de malas que lá na Agencia mandava ella, testemunha, porém, no carro Correio já ella não podia dar ordens e assim deveria o consultante se entender com o estafeta do Correio; que acquiescido o pedido do conductor de malas local pelo ambulante, foi o serviço feito de vespera; que a testemunha sabe haver a Justiça de Itaperuna feito o processo a respeito dos casos sobre os quaes acaba de depôr, pois que ali em Itaperuna a testemunha esteve depondo, o mesmo acontecendo com o estafeta Carlos Carvalho, o ajudante da estação e o agente da estação da Leopoldina, bem como o vigia da mesma Estrada, de nome Domingos; que a testemunha não sabe, nem ouviu dizer, houvesse a Policia agido com violencia contra o accusado, pois, como disse, o que se deu ali na Policia foi a confissão do accusado depois de ter sido encontrada em seu quarto a navalha, a que a testemunha já alludiu; que a testemunha soube que a importancia de 360\$000 foi encontrada enterrada, dentro de uma caixa de phosphoros, perto da caixa d'agua existente junto ao barracão de machinas, local indicado pelo proprio accusado, que tambem acompanhou a policia nessa diligencia; que a quantia de Rs. 360\$000, apprehendida pela autoridade policial, foi entregue pela mesma á testemunha, mediante recibo. Dada a palavra ao accusado, por este foi dito que o depoimento da testemunha é verdadeiro, porém, tudo se deu porque o accusado foi obrigado pela Policia e é só isto o que tem a dizer. Dada a palavra á testemunha, esta confirmou o seu depoimento. Nada mais havendo nem sendo dito, mandou o senhor Presidente encerrar o presente depoimento, que, depois de lido e achado conforme, vae assi-

39
fj.

141

Oct 1899

assignado pela testemunha, pelos membros da Comissão e pelo
 accusado. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior,
 Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographiei
 este em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel

Manoel Augusto Vaz Junior.

Osorio Neves

Manoel Augusto Vaz Junior.

Manoel Augusto Vaz Junior.

Osorio Neves

SEGUNDA TESTEMUNHA DE ACCUSAÇÃO

Em seguida, compareceu MANOEL BAPTISTA PEREIRA, brasileiro, com trinta e nove annos de idade, casado, residente nesta villa de Porciuncula, Estado do Rio de Janeiro, ferroviario, com vinte annos de serviço na Companhia Leopoldina, sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada, e, sob o compromisso de só dizer a verdade do que souber e lhe fôr perguntado a respeito dos factos constantes da Portaria de fls. 2, que lhe foi lida, respondeu, quando inquerido, na presença do accusado: que a testemunha é agente da estação de Porciuncula ha tres annos; que ha cerca de seis mezes veiu para aqui como accendedor, interino, o accusado Osorio Neves; que a testemunha como agente da estação de Porciuncula tem o horario de entrada no serviço ás 6 horas e meia da manhã; que na manhã do dia 29 de Julho do corrente anno, a testemunha tambem entrou para o serviço ás 6 e meia horas, quando o seu ajudante Osman Martins da Silva communicou-lhe que o carro do Correio tinha sido assaltado e d'elle furtado um registrado com dinheiro; que a testemunha não constatou a violação do carro porque em serviço depois da sahida do mesmo pelo expresso que sahe de Porciuncula ás 4 horas e 15 minutos da manhã, porém, sabe que o facto foi levado ao conhecimento da Policia local; que a testemunha se recorda de ter visto o accusado passar pela rua

40
fr.

49

rua, preso pela policia local, isto poucos dias após ao facto
 occorrido; que a testemunha pessoalmente não assistiu á con-
 fissão do accusado perante a autoridade policial de ser o au-
 tor da violação do carro e da subtracção do registrado con-
 tendo dinheiro, porém, foi informada pelo agente-postal-tele-
 graphico desta localidade, Octavio Barbosa da Costa, de que
 o accusado confessára ser o autor da violação do carro Cor-
 reio numero 287-D e do furto ali effectuado; que no dia 2 de
 Agosto deste anno, estava a testemunha de folga e foi até
 Cysneiros, sabendo quando de sua volta que o accusado mostra-
 ra aonde estava o dinheiro, que foi encontrado enterrado em
 um dos pontos desta localidade; que o dinheiro encontrado foi
 de 360\$000, quando o envelope registrado continha 380\$000,
 segundo disseram á testemunha e o proprio Octavio Barbosa da
 Costa o confirmou; que a testemunha já depoz na Comarca de
 Itaperuna sobre os factos objectos do presente inquerito, em
 processo instaurado pela Justiça local; que a testemunha não
 sabe, nem siquer ouviu dizer, tenha a autoridade policial lo-
 cal agido de modo a coagir o accusado para a confissão que
 prestou; que a testemunha, durante o tempo em que está em
 Porciuncula, nunca soube que as autoridades policiaes locais
 usassem de violencia para com as pessoas envolvidas em casos
 que demandavam a acção da Policia; que a testemunha antes do
 tempo em que o accusado veio para aqui, o via passar nas ma-
 chinas como foguista, não podendo poristo dizer sobre os seus
 antecedentes. Dada a palavra ao accusado, por este foi dito
 que nada tinha a dizer, pois que o depoimento da testemunha
 está certo e é verdadeiro. Nada mais havendo nem sendo dito,
 mandou o senhor Presidente encerrar o presente depoimento,
 que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pela tes-
 temunha, pelos membros da Commissão e pelo accusado. Do que,
 para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da
 Commissão, servindo de escrivão, dactylographiei este termo
 em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel

41
 fi.

43

O. Barbosa da Costa

Manoel

que subscrevo,

42/
ff.
944
Manuel Augusto das Junias.
Adolpho Baptista de
Reis.
Frederico de
Manuel Augusto das Junias.
Osorio Neves

TERCEIRA TESTEMUNHA DE ACCUSAÇÃO

Em seguida, compareceu CLAUDIO MAZZONI, brasileiro, com trinta e cinco annos de idade, casado, residente nesta villa de Porciuncula, Estado do Rio de Janeiro, ferroviario, com quatorze annos de serviço na Companhia Leopoldina, sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada, e, sob o compromisso de só dizer a verdade do que souber e lhe fôr perguntado a respeito dos factos constantes da Portaria de fls. 2, que lhe foi lida, respondeu, quando inquerido, na presença do accusado: que a testemunha ha um anno que está em Porciuncula como revistador e neste cargo é o encarregado da conserva do serviço pertencente á Locomoção; que antes disso a testemunha pertencia ao Deposito da Locomoção em São Geraldô; que na qualidade de revistador da Locomoção nesta localidade, a testemunha é superior hierarchico do accusado; que a testemunha não assistiu, nem verificou a violação do carro Correio 287-D, effectuada na noite de 28 para 29 de Julho do corrente anno; que no dia 29 do referido mez, o subdelegado local, de nome Sebastião, conversou com a testemunha a respeito do accusado, pedindo-lhe algumas indicações, ao que a testemunha respondeu que o accendedor Osorio Neves tinha estado de serviço da noite de 28 para 29 de Julho; que no dia primeiro de Agosto deste anno, foi Osorio detido e, segundo a testemunha ouviu dizer, o imputado confessou ser o autor da violação do carro 287-D; que posteriormente a testemunha foi informada de que do carro 287-D foi subtrahido um envelope com dinheiro, não sabendo a testemunha qual o total da importancia; que depois

depois da prisão de Osorio, a testemunha se encontrava na officina de conserva, no barracão de machinas, quando por ali passaram a autoridade policial, o sargento da Força Publica, o accusado Osorio Neves e o vigia da Leopoldina conhecido por "Purunga"; que a autoridade policial convidou a testemunha para presenciar a apprehensão do dinheiro; que todos se dirigindo para o lado da caixa d'agua, perto do barracão de machinas, foi pelo accusado mostrado o lugar onde enterrou o dinheiro; que examinado o local pela policia, esta encontrou uma caixa de phosphoros, na qual estava o dinheiro, que, contactado pela policia, na presença de todos, foi constatada a existencia de 360\$000 em cédulas que a testemunha não se recorda da especie, mas sabe que eram poucas; que a testemunha, ante o que assistiu, ficou muito sentida com o caso, por se tratar de um companheiro de serviço, porém, não pôde deixar de contar o que viu, como o fez; que Osorio Neves veio para o lugar de accendedor, interino, em Porciuncula, no mez de Fevereiro do corrente anno; que antes a testemunha já conhecia Osorio Neves desde 1930 e não conhecia, antes dos factos objectos deste inquerito, outros contra Osorio Neves; que a testemunha não sabe se os factos constantes deste inquerito foram processados pela Justiça local; que a Policia, quando da occasião em que encontrou o dinheiro e fez a apprehensão, nenhum máo trato inflingiu ao accusado, não sabendo a testemunha, nem por ouvir dizer, de que tenha a Policia em outra occasião maltratado Osorio Neves. Dada a palavra ao accusado, por este foi dito que o depoimento da testemunha está errado na parte em que se refere ao dinheiro enterrado, pois, ao contrario, o accusado apanhou o dinheiro no quarto annexo ao barracão, entregando-o á Policia na presença da testemunha, na importancia de 360\$000, que não estava dentro de caixa de phosphoros nem enterrado e sim dentro da sua mala, porém, dinheiro esse que pertencia a economias do accusado. Dada a palavra á testemunha, por esta foi confirmado o seu depoimento, por ser a

43
fi.

2145

D. N. em 8

C. A. G. J. M.

44/ *[initials]*
146

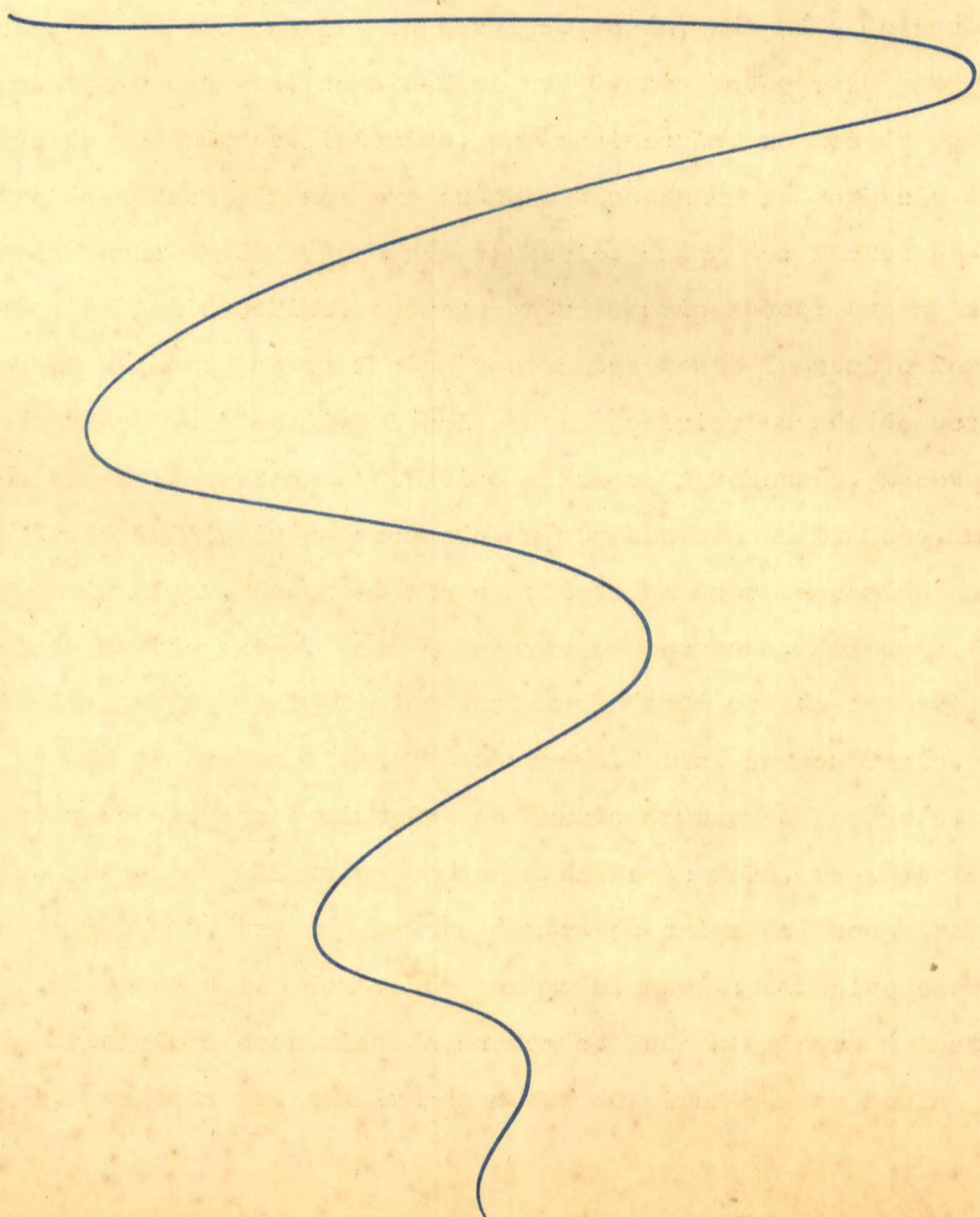
a expressão da verdade. Nada mais havendo nem sendo dito, mandou o senhor Presidente encerrar o presente depoimento, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pela testemunha, pelos membros da Commissão e pelo accusado. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Commissão, servindo de escrivão, dactylographiei este em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel

Manoel Augusto Vaz Junior.

Roberto Mazzoni
Engenheiro

David Rodrigues

Manoel Augusto Vaz Junior.
Escrivão

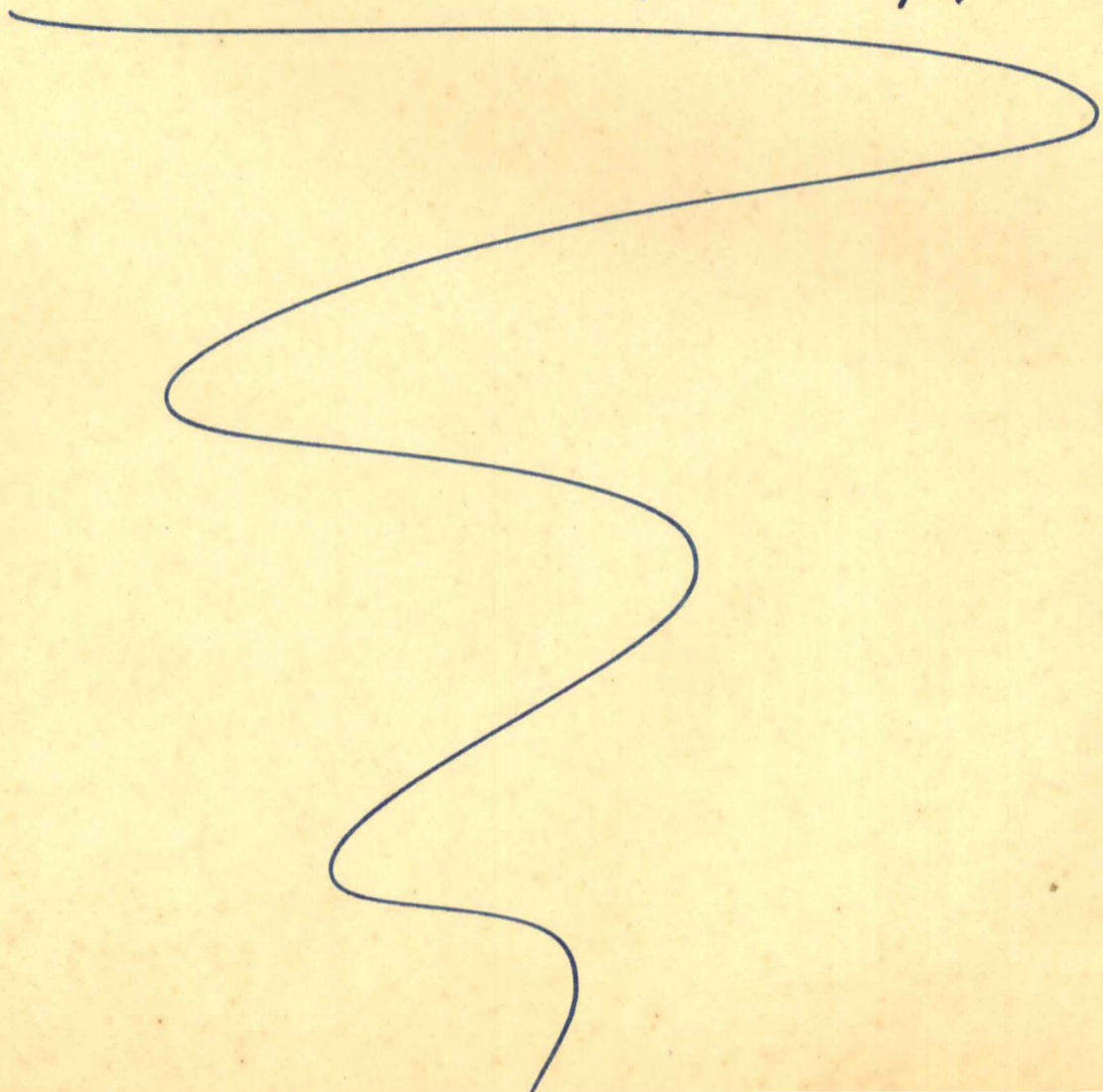


45
fj.

A47

JUNTADA

Em seguida, junto a estes autós o officio numero 33, de 3 de Novembro de 1936, do Agente Postal Telegraphico de Porciuncula, Octavio Barbosa da Costa, dirigido á Commissão, bem como a copia do officio numero 23, de 29 de Julho de 1936, do mesmo senhor, endereçado ao Director Regional dos Correios e Telegraphos do Estado do Rio, que o acompanhou, e que adiante se vêem. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Commissão, servindo de es-
crivão, dactylographiei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel Augusto Vaz Junior.





Agencia de Porciuncula

Em 3 de Novembro de 1936

J. Porciuncula, 2/11/36
Aos Srs. Membros da Comissãõ de Inquerito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limitada.

Na conformidade do meu depoimento prestado nesta data perante essa Comissãõ, venho, por meio deste, offerecer os numeros da mala, do sacco e dos registradores, o que faço juntando a copia do officio n.º 24/09/36 dirigido ao Sr. Director Regional dos Correios e Telegraphos do Est. do Rio.

Saudações attenciosas.

Otávio Barbosa da Costa
Agente Postal Telegraphico.



Albosta

47/ fpi

Agencia Postal Telegraphica
em 29 de Julho de 1936.

49

Cópia fiel
do officio no
23/29/7/1936
Albosta
Agente Ant. Valery

Tenho pelo presente communicar-vos
que estando o conductor desta agencia
Reophilo Jose de Almeida adontado pe-
diu-me que permitisse fazer a noite
entrega das malas que destinam-se
a Campos e Niteroi ao emez fazer
demadruzada, pois o trem parte as
4e15, no que permiti, dizendo-lhe que
se o empregado do ambulante as qui-
sesse receber poderia entregar e foi
satisfeito o seu pedido pois o referido
empregado as recebeu dando recibo
ect, acontece que não tendo dormido
no carro, ao chegar de madrugada encon-
trei uma das fanelas do carro aberta
e a mala de Niteroi aberta e bem assim
o sacco de registrados, foi a agencia
e despertou-me relatando-me o fa-
cto, fui a estacao e devido estar já
de partida o trem tive tempo ape-
nas de verificar como estavam ma-
las e sacco, os quaes trouxe para agen-
cia, estando a mala com as cartas e
factura e o sacco de registrados sem
os dois objectos, uma encomenda por

9/12/06

48
150

digo sem os dois objectos e sem a lista cujo sacco tem o numero 53.904 e con-
tinha dois objectos, uma encomenda posta
simples e uma carta com dinheiro va-
lor declarado de \$ 380.000 destinada a
Niteroi, sendo tambem roubado um mala-
te contendo uma carta registrada para Sta-
perna, como no momento da partida
do trem não estivesse presente nenhum represen-
tante autoridade, o empregado do ambulante
testemunhou com o ajudante da esta-
ção e o conductor do trem, que partir le-
vando o referido carro.

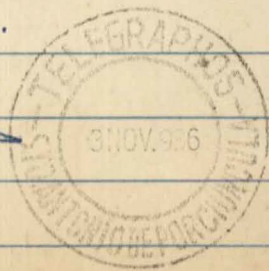
Procurei delegado a quem relatei o facto
tendo iniciado as providencias que o ca-
so exige.

Em tempo. O empregado do ambulante e o
Sr Carlos de Carvalho, a mala tem o numero
18.658 e o sacco 53.904, os registrados é
uma encomenda cujo numero é 1.531 e
uma carta com valor de 380.000 numero
1.528, sendo uma outra para Staperna
no 441 em um malote.

Saude e Fraternidade.

Ao Sr Director Regional dos
Correios e Telegraphos do Est Rio.

Do Off.
Eltanio Barbosa da Costa.



CONCLUSÃO

Em seguida, faço estes autos conclusos ao senhor Presidente da Comissão. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel Augusto Vaz Junior.

Havendo sido referido neste inquerito o subdelegado de policia de nome Sebastião, que fez as diligencias sobre o furto do registrado contendo a importancia de Rs.... 380\$000, apprehendendo desta a de 360\$000 em poder do accusado, e tambem o vigia da Leopoldina conhecido por "Purunga", providencie o senhor Secretario para que os mesmos compareçam perante a Comissão, afim de prestarem depoimentos a bem da verdade, sciente o accusado para acompanhar referidos depoimentos.

Porciuncula, 3 de Novembro de 1936.

Manoel Augusto Vaz Junior
PRESIDENTE

DATA

Na mesma data acima, foram-me entregues estes autos. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel Augusto Vaz Junior.

CERTIDÃO

Em seguida, certifico e dou fé que foi dado cumprimento ao despacho supra, tendo aquellas testemunhas referidas comparecido e prestado depoimentos na fôrma que adiante se vê. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographei esta em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel Augusto Vaz Junior.

49
951

PRIMEIRA TESTEMUNHA REFERIDA

Em seguida, compareceu SEBASTIÃO GOMES DE MENDONÇA, brasileiro, com vinte e quatro annos de idade, solteiro, residente nesta villa de Porciuncula, Estado do Rio de Janeiro, guarda-livros, sabendo ler e escrever, e, sob o compromisso da verdade, declarou, quando inquerido sobre os factos deste inquerito, na presença do accusado; que a testemunha é segundo supplente de subdelegado de policia desta localidade, sendo que na occasião em que houve a violação do carro Correio e o desaparecimento do mesmo de um registrado contendo 380\$000 estava em exercicio daquelle cargo; que estes factos se passaram da noite de 28 para 29 de Julho deste anno; que a testemunha teve conhecimento dos factos occorridos no dia 29 do referido mez de Julho, pela manhã, por intermedio do senhor Octavio Barbosa da Costa, agente-postal-telegraphico desta localidade; que entrando a testemunha em diligencias para apurar os factos, teve suas vistas voltadas para o accusado e para o vigia da lenha da Leopoldina, o folgador do vigia effectivo, pois que ambos passando a noite accordados, deveriam algo saber, como, por exemplo, alguma cousa de anormal que se passasse no carro do Correio, então pernoitando junto ao barracão de machinas, onde tambem estava e ainda existe o quarto onde dormia Osorio Neves; que ante as contradicções de Osorio Neves, a testemunha, embora augmentassem as suas suspeitas, veio dar uma batida no quarto do accusado, porém, nada encontrou que pudesse offerecer uma pista; que nesta occasião, examinando a mala do accusado, ali encontrou vinte e poucos mil réis; que ante o resultado da busca, a testemunha disse ao accusado que por aquella vez elle estava livre, pois que tinha acabado a suspeita; que tendo ido ao Rio o estafeta Carlos de Carvalho, funcionario postal que estava de serviço no carro violado na noite de 28 para 29 de Julho deste anno, na sua volta informou á testemunha que collegas seus tinham soffrido furtos aqui, sendo um em quinze exemplares do jornal O RADICAL e outro, de nome Duque Estra-

50
fr.

159

Octavio
Bendonica

Estrada, em uma navalha marca "Colombo"; que ante essa informação, a testemunha resolveu dar nova busca no quarto do acusado Osorio Neves, encontrando então tres ou quatro exemplares do jornal O RADICAL, os quaes tinham a parte destinada ao nome do assignante rasgada, e a navalha já mencionada, razão por que foi detido Osorio Neves e, enquanto o mesmo era conduzido para o cartorio do escrivão de paz pelo sargento commandante do destacamento, a testemunha foi procurar o vigia que trabalhara na noite de 28 para 29 de Julho; que ao chegar a testemunha no cartorio de paz, ali foi informada pelo escrivão de que Osorio Neves confessára ser o autor da violação do carro do Correio e do furto da importancia correspondente ao registrado que dentro de uma mala do Correio se achava no mesmo carro; que Osorio Neves repetiu á testemunha sua confissão prestada ao escrivão, allegando que não confessára antes porque tinha doze annos de serviço e tinha medo de perder o seu logar; que Osorio Neves quando confessou a autoria do delicto, informou que o dinheiro fôra mandado com sua roupa para Recreio; que a testemunha, em virtude dessa informação de Osorio e mais a de que já escrevera para mandarem o dinheiro de volta, o conservou detido até que chegasse o trem expresso mineiro; que nesse dia o referido trem chegou bastante atrasado, porém, logo á sua chegada, a testemunha tratou de certificar-se se o dinheiro tinha vindo e como nada chegasse, se dirigiu á cadeia, onde foi falar a Osorio Neves; que a testemunha fez ver a Osorio Neves que havendo elle já confessado ser o autor do delicto, não devia estar negando o local onde puzera o dinheiro furtado porque tal facto ao invés de beneficiar ao accusado, só poderia ser contra elle; que Osorio Neves resolveu então dizer á testemunha onde estava o dinheiro; que se lembra a testemunha que isto se deu mais ou menos ás 10 horas da noite do dia 3 de Agosto do anno corrente; que de posse de mais esta confissão do accusado, a testemunha, em companhia do sargento commandante do destaca-

51
fr.

h53

Del. ar.

Seudonimo

commandante do destacamento e de Osorio Neves, dirigiu-se para o local indicado pelo accusado, o qual era perto da caixa d'agua situada proxima ao barracão de machinas, e passando pelo barracão, a testemunha viu Claudio Mazzoni, que tinha nas mãos uma lanterna, e o vigia de lenha, Sebastião de tal, conhecido por "Curunga", aos quaes convidou para verem o local onde o accusado enterrara o dinheiro furtado e assistirem tambem á contagem da importancia que fosse encontrada; que todos assim se dirigiram para o logar confessado pelo accusado e ali, com o auxilio da claridade da lanterna de Mazzoni, o accusado, depois de procurar algum tempo, encontrou uma caixa de phsophoros, que, aberta, della retirou o dinheiro, o qual, contado, importava em 360\$000, sendo que os 20\$000 restantes o accusado confessára já haver gasto; que assim como está prestando o depoimento é que foram effectuadas todas as diligencias da policia, sem a menor coacção contra o accusado, conforme é testemunha toda a população local; que a importancia encontrada na caixa de phosphoros estava assim composta: uma nota de duzentos mil réis, uma de cem mil réis, uma de cincoenta mil réis e uma de dez mil réis, apresentando todas ellas o furo do grampo usado pelo Correio; que a importancia de 360\$000 foi entregue ao senhor Octavio Barbosa da Costa, mediante recibo, havendo tambem sido entregue a navalha ao estafeta Duque Estrada; que a hora em que o dinheiro foi entregue pelo accusado, depois de tirado do local em que se achava enterrado, era 10 horas e 15 minutos da noite, mais ou menos. Dada a palavra ao accusado, por este foi dito que de facto confessou á testemunha ter em seu poder o dinheiro, porém, este não foi encontrado enterrado e sim elle, accusado, o foi buscar no seu quarto; que tambem é verdade haverem Claudio Mazzoni e "Purunga" assistido o accusado entregar á testemunha o dinheiro. Pela testemunha foi dito que confirma o seu depoimento, por ser a expressão da verdade. Nada mais havendo nem sendo dito, mandou o senhor Presidente

52
ff.

p54

Deodoro Octavio

53
 Presidente encerrar o presente depoimento, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pela testemunha, pelos membros da Commissão e pelo accusado. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Commissão, servindo de escrivão, dactylographiei este em quatro vias de equal teor, que subscrevo, *Manoel Augusto Vaz Junior*.

Sebastião José Florindo

Manoel Augusto Vaz Junior

Manoel Augusto Vaz Junior

Manoel Augusto Vaz Junior

Escrivão

SEGUNDA TESTEMUNHA REFERIDA

Em seguida, compareceu SEBASTIÃO JOSÉ FLORINDO, brasileiro, com vinte e oito annos de idade, casado, residente nesta villa de Porciuncula, Estado do Rio de Janeiro, ferroviario, com cerca de onze annos de serviço na Companhia Leopoldina, sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada, e, sob o compromisso da verdade, respondeu, quando inquerido a respeito dos factos deste inquerito, na presença do accusado: que a testemunha se encontra ha um anno como vigia do Deposito de lenha em Porciuncula, sendo que antes exerceu igual função de vigia na estação de Espera Feliz e mesmo nesta estação; que a testemunha é conhecida pelo vulgo de "Furunga"; que a testemunha não estava em serviço na noite de 28 para 29 de Julho deste anno, estando trabalhando no seu logar Domingos de tal; que a testemunha ouviu falar de que o carro Correio fôra violado na noite de 28 para 29 de Julho, ouvindo tambem dizer que de dentro de uma mala que estava nesse carro foi subtrahido um envelope de registrado do Correio contendo a quantia de 380\$000; que a testemunha se recorda de que em uma noite do principio do mez de Agosto deste anno, cuja data não póde precisar, ás 10 horas, mais ou menos, passaram pela perna do triangulo, proximo ao barracão de machi-

55

machinas, o subdelegado de policia, em companhia do sargento commandante do destacamento e do accusado Osorio Neves, occasião em que a testemunha voltava com Claudio Mazzoni da caixa d'agua; que o subdelegado convidou a testemunha e Claudio Mazzoni a presenciarem o accusado encontrar o dinheiro e entregar; que todos então se dirigiram para lá um pouquinho da caixa d'agua, onde Osorio Neves com pouco tempo encontrou uma caixa de phosphoros, a qual, aberta, mostrou conter dinheiro; que retirado o dinheiro da caixa de phosphoros, foi o mesmo entregue á autoridade policial, a qual, na presença de todos, contou o dinheiro, cujo montante era de 360\$000, assim especificado: uma nota de duzentos mil réis, uma de cem mil réis, uma de cinquenta mil réis e uma de dez mil réis; que a testemunha, quando assistiu Osorio Neves entregar o dinheiro á autoridade policial, não presenciou nenhuma violencia desta contra aquelle; que a testemunha não sabe, nem por ouvir dizer, tenha havido coação da autoridade policial afim de colher a confissão de Osorio Neves; que a testemunha conhece Osorio Neves de ha seis mezes para cá, isto é, desde quando o accusado veio para aqui como accendedor interino. Dada a palavra ao accusado, por este foi dito que o depoimento da testemunha está certo, excluido apenas o ponto em que depoz sobre o "enterro" do dinheiro, porque o dinheiro não estava nem em caixa de phosphoros nem enterrado e sim no quarto do accusado, dentro da sua mala, onde elle collocou os 360\$000, que retirou de seu bolso, depois da primeira busca dada pela autoridade policial, Dada a palavra á testemunha, por esta foi dito que confirma o seu depoimento, por ser o mesmo a expressão da verdade. Nada mais havendo nem sendo dito, mandou o senhor Presidente encerrar o presente depoimento, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pela testemunha, pelos membros da Commissão e pelo accusado. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Commissão, servindo de escrivão, dactylographiei este em quatro vias

54
fr.
B 56

Sebastião José Florindo Osorio

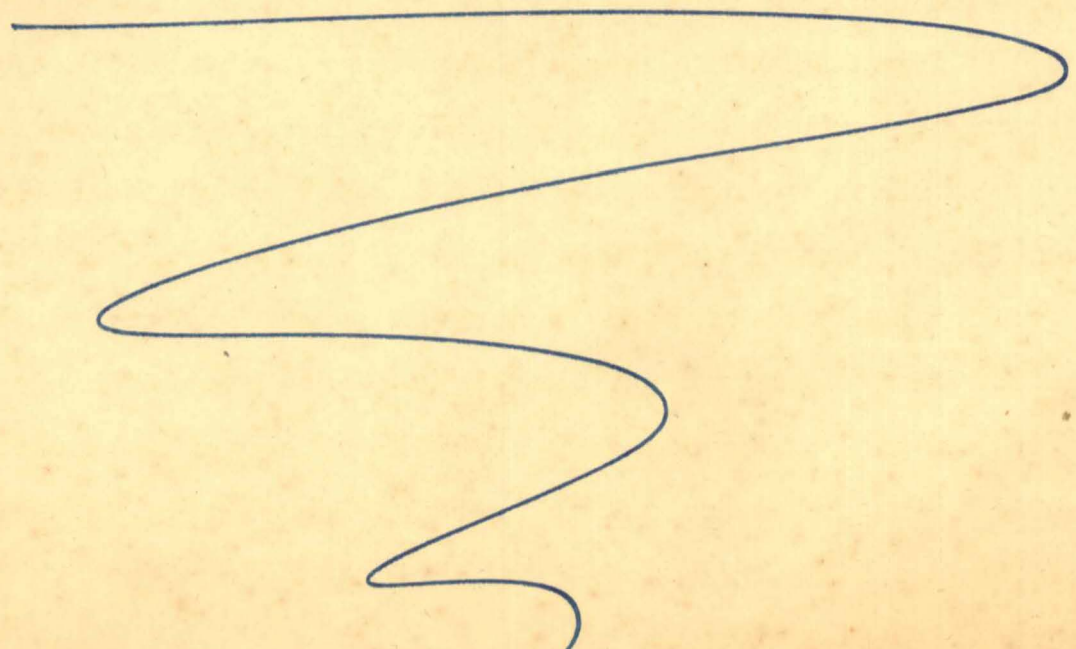
55)
ff.
157

vias de igual teor, que subscrevo, Manoel Augusto Vaz Junior
Manoel Augusto Vaz Junior
Manoel Augusto Vaz Junior
Manoel Augusto Vaz Junior
Manoel Augusto Vaz Junior
Manoel Augusto Vaz Junior
Manoel Augusto Vaz Junior

TERMO DE ENCERRAMENTO


Em seguida, tendo sido ouvidas todas as testemunhas de
 accusação e a segunda e ultima testemunha referida, mandou
 o senhor Presidente encerrar o presente inquerito, assignan-
 do-se ao accusado o prazo de cinco dias, que fica desde logo
 correndo, para apresentação da defesa escripta que tiver, de
 vez que disse não ter no momento nenhuma defesa a apresentar.
 Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secre-
 tario da Commissão, servindo de escrivão, dactylographiei este
 termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo e assigno
 com os demais membros da Commissão e o accusado, Manoel

Manoel Augusto Vaz Junior
Manoel Augusto Vaz Junior
Manoel Augusto Vaz Junior
Manoel Augusto Vaz Junior
Manoel Augusto Vaz Junior



CERTIDÃO

Aos 7 dias do mez de Novembro do anno de 1936, certifico e dou fé que foi apresentada, dentro do prazo regulamentar, a defesa escripta pelo accusado, que adiante se vê. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographei esta certidão em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel
Manoel Augusto Vaz Junior.



57)
p. 59

Contestando o depoimento de Octavio Barbosa funcionario dos
e telegraphos aqui de Porciuncula , affirmo que este funcio
mais fez do que procurar , compactuado com a autoridade local
quem que pudesse arcar com as graves responsabilidades que
os seus hombros, por ter elle infringido o Regulamento dos
legraphos Gerais , entregando na vespera ao Estafeta , as m
s , com data da madrugada seguinte as 4 horas.... Certo de
cumprisse com o seu dever , não se teria dado esse facto tã
E esse alguem que elles precisavam , foram encontrar na min
sóa , peço facto de trabalhar a noite toda na limpeza da ma
cão , onde se achava o carro Correio; para mim , não foi so
autoridade local, acima referida , negado que tivesse elle
lencia e entretanto , essa violencia ficou perfeitamente pr
minha prisão no dia 1 de Agosto até 24 de Outubro do correr
mandado de prisão preventiva e sem pronuncia.

A Egrecia Commisção de Inqueritos quando mandou convidar a
rida , para vir prestar o seu depoimento , estou bem cer
rando que a referida autoridade , viesse diser no inquerito
allegações eram verdadeiras e que elle havia agido com vio
mim , por cujo depoimento tambem eu contesto.

Francisco Homem da Costa, fsendeiro muito proximo a cidade
de Minas , tendo a sua propriedade evadida pelos apanhador
cidade , recommendou a estes que não abrissem caminhos nos
ra evitar que a sua criação por ali sahisses fugindo dos s
disendo que agiria até com violencia , caso elles persesti
sito. No meio dos apandores de lenha havia um menino de 12
chegar a casa disse a seus paes o que havia dito o fasende
No dia seguinte , os paes desse menino mandaram -no -o nov
lenha e o menino receiando lá voltar, resolveu - se a fugi
voltar a casa dos paes.

58/ff

Os paes do menino , como era natural , procuraram o filho no dia seguinte e como não conseguissem descobrir o seu paradeiro , foram a policia e deram a queixa . O delegado militar não se fez de rogado , dirigio - se immediatamente para a fsenda de Francisco Homem da Costa e o prendeu trasendo-o para a cidade juntamente com os seus empregados e tanta pancada como tambem purgantes fortes deram no pobre homem que elle se vio obrigado a confessar a autoria de um crime barba- ro que elle não havia praticado e quando já preparado o processo , eis que surge na policia o menino que todos julgavam-no morto e assâsisgnado pelo fasendeiro Francisco Homem da Costa que logo foi posto em liberdade com um simples me desculpe. E é assim que age a policia do interior.

Assim sendo e confiado no esperito de liberalidade e justiça , espera da Egregia Commissão a reintegração do seu cargo .

Porciuncula 6 de Novembro de 1936

Oronio Alves

Accendedor

CONCLUSÃO

Na mesma data retro, faço estes autos conclusos ao senhor Presidente da Comissão. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel Augusto Vaz Junior.

Junte-se aos autos o relatorio da Comissão de Inquerito Administrativo.

Rio de Janeiro, 18 de Novembro de 1936.

Manoel Augusto Vaz Junior
PRESIDENTE

DATA

Na mesma data acima, foram-me entregues estes autos. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel

Manoel Augusto Vaz Junior.

JUNTADA

Em seguida, junto a estes autos o relatorio da Comissão de Inquerito Administrativo, que adiante se vê. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel

Manoel Augusto Vaz Junior.

COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVO

-I.A.113-

Rio de Janeiro, 18 de Novembro de 1936.

Illmo.Sr.Director Gerente

Presente

PESSOAL DA LOCOMOÇÃO - FOGUISTA OSORIO NEVES - INQUERITO ADMINISTRATIVORELATORIO

Osorio Neves, foguista da Repartição da Locomoção, servindo como accendedor de machinas, interino, em Porciuncula, é accusado de haver, na noite de 28 para 29 de Julho do corrente anno, violado o carro-correio nº 287-D e do mesmo ter furtado, depois de violar tambem a mala postal, um registrado com a importancia de Rs.380\$000.

Do facto tomou conhecimento a Policia local, que apprehendeu em poder do imputado, após a confissão deste, a quantia de Rs.360\$000.

Para dar cumprimento ao determinado pela Portaria de fls. 2, em seguida ás notificações e intimação necessarias, a Comissão infra assignada se transportou á estação de Porciuncula, ouvindo o indiciado e cinco testemunhas, das quaes duas referidas.

O accusado se fez acompanhar de seu advogado, o qual, ante a attitude do seu constituinte com a affirmação feita no final de suas declarações, deixou de acompanhar o inquerito administrativo até seu final.

De suas declarações, verifica-se: 1º - que o indiciado nega a autoria da falta grave que lhe é attribuida; 2º - que sua confissão perante á autoridade policial foi o resultado de coacção exercida pela referida autoridade; 3º - que na noite de 28 para 29 de Julho do fluente anno, estava de serviço, havendo pilotado a locomotiva que conduziu a composiçào do trem tanto para o barracão de pernoite como deste para a

60/11

162

estação de Porciuncula, pela madrugada do dia 29; 4º - que o estafeta da Repartição dos Correios e Telegraphos, em serviço no alludido carro 287-D na noite de 28, não era sequer seu conhecido; e 5º - que, até o dia de sua prisão pela Policia, o incriminado nenhuma queixa della tinha, não tendo sido jámais por ella incommodado.

Tres foram as testemunhas de accusação arroladas na Portaria de fls. 2: Octavio Barbosa da Costa, funcionario publico federal, exercendo o cargo de Agente-Postal-Telegraphico na villa de Porciuncula; Manoel Baptista Pereira, Agente da estação de Porciuncula, contando na Companhia 20 annos de serviço; e Claudio Mazzone, revistador da Locomoção, com 14 annos de serviço na Estrada.

O depoimento da primeira testemunha, assistido pelo increpado, é muito claro e precisa com segurança todos os factos praticados por Osorio Neves. Esclarece que o accusado só confessou o delicto praticado depois que o estafeta Carlos de Carvalho, de serviço no correio ambulante na noite de 28 para 29 de Julho, voltou á Porciuncula e levou ao conhecimento da autoridade policial haver desaparecido, certa occasião, quando em serviço o estafeta Duque Estrada, do carro-correio, uma navalha marca "Colombo" e alguns jornaes, objectos estes encontrados na mala do imputado. Refere-se á apprehensão testemunhada da quantia de 360\$000, enterrada perto da caixa d'agua existente junto ao barracão de machinas, local indicado pelo proprio indiciado. Refutando, por ultimo, a allegação de Osorio, de que confessára na Policia, em virtude de coacção desta.

A segunda testemunha, ha tres annos em Porciuncula, não sabe, nem ao menos ouviu dizer, tenha a autoridade policial agido de modo a coagir o accusado para a confissão que prestou quando se disse autor da violação do carro-correio 287-D

61
fj.
A63

e dos furtos ali praticados, sendo que durante o tempo de sua estadia naquella localidade, nunca soube que as autoridades policiaes locais usassem de violencia para com pessoas envolvidas em casos que demandavam a acção da Policia.

A terceira testemunha, mesmo condoida da situação do accusado, um seu companheiro de serviço, conforme declarou, não pode deixar de dizer a verdade, isto é, - de que se achava no barracão de machinas quando por ali passou a autoridade policial em companhia de um sargento, do imputado e do vigia da Leopoldina conhecido por "Purunga", convidando-o para presenciar a apprehensão do dinheiro, o que se deu proximo á caixa dagua, perto do barracão de machinas, depois de haver o inculpado indicado o local, encontrando-se, dentro de uma caixa de phosphoros, o dinheiro, que, contado, attingia a somma de 360\$000 em poucas cédulas. Adiantou esta testemunha que a Policia, quando da occasião em que encontrou o dinheiro e fez a apprehensão, nenhum máo trato infligiu ao accusado, não sabendo, nem por ouvir dizer, tenha a Policia, em outra occasião, maltratado Osorio Neves.

Em cada um desses depoimentos, quando facultada a palavra ao accusado, este declarou: no depoimento da 1a. testemunha - "que o depoimento da testemunha é verdadeiro, porém, tudo se deu porque o accusado foi obrigado pela Policia e é só isto o que tem a dizer"; no depoimento da 2a. testemunha - "que nada tinha a dizer, pois que o depoimento da testemunha está certo e é verdadeiro"; e no depoimento da 3a. testemunha - "que o depoimento da testemunha está errado na parte em que se refere ao dinheiro enterrado, pois, ao contrario, o accusado apanhou o dinheiro no quarto annexo ao barracão, entregando-o á Policia na presença da testemunha, na importancia de 360\$000, que não estava dentro da caixa de phosphoros nem enterrado e sim dentro da sua mala, porém, dinheiro

62/

164

esse que pertencia a economias do accusado".

Ante a allegação de Osorio Neves, aliás já destruída pelas tres testemunhas, de que a autoridade usara de coacção para obter sua confissão, e tendo em vista o depoimento da 3a. testemunha affirmando que o vigia da Leopoldina de nome "Purunga" testemunhara a apprehensão da quantia de 360\$000, foram ouvidas aquella autoridade e o referido vigia.

As declarações de ambos, ouvidos cada um de sua vez em presença do imputado, confirmam absolutamente os depoimentos das tres testemunhas anteriores, parecendo dispensavel maior exame, todavia, vejamos, em resumo, os seus pontos principais.

O Subdelegado de Policia, Sebastião Gomes de Mendonça, depois de historiar as primeiras diligencias, conta que Carlos de Carvalho, o estafeta que estava de serviço no carro violado na noite de 28 para 29 de Julho do anno corrente, voltou do Rio informando á testemunha que outros de seus companheiros foram furtados em 15 exemplares do jornal "O Radical" e em uma navalha marca "Colombo", objectos estes que, offerecendo nova pista á testemunha, foram apprehendidos em poder do accusado, sendo que do alludido jornal só foram encontrados tres exemplares.

A prenomeada autoridade narra ainda: Que Osorio Neves confessou ser o autor da violação do carro-correio nº 287-D e do furto do registrado de 380\$000, de que foram apprehendidos 360\$000, de vez que o indiciado confessou tambem que gastara dos 380\$000 a somma de 20\$000; Que a quantia de 360\$000, apprehendida em presença das testemunhas Claudio Mazzoni e "Purunga", se achava em uma caixa de phosphoros, escondida pelo imputado perto da caixa dagua, se compunha de uma nota de 200\$000, uma de 100\$000, uma de 50\$000 e uma de 10\$000, tendo sido entregue, mediante recibo, ao senhor Octavio Barbosa da Costa, Agente-Postal-Telegraphico; que nenhu-

63)
fr.

65

64
fi.
66

ma coacção soffreu o imputado para as confissões prestadas, conforme é testemunha toda a população local.

O vigia da Leopoldina, Sebastião José Florencio, conhecido pela alcunha de "Purunga", confirma o que disseram Claudio Mazzone e o Subdelegado. De facto, foi testemunha da apprehensão da importancia de 360\$000 (em uma nota de 200\$000, uma de 100\$000, uma de 50\$000 e uma de 10\$000), que se encontrava dentro de uma caixa de phosphoros, escondida pelo accusado perto da caixa d'agua. Assistiu o imputado mostrar o local do esconderijo do dinheiro e não presenciou nenhuma violencia da autoridade policial, não sabendo, nem por ouvir dizer, tenha havido coacção da mencionada autoridade afim de colher a confissão de Osorio.

No depoimento de Sebastião Gomes de Mendonça, disse o incriminado: "que de facto confessou á testemunha ter em seu poder o dinheiro, porém, este não foi encontrado enterrado e sim, elle, accusado, o foi buscar no seu quarto; que tambem é verdade haverem Claudio Mazzone e "Purunga" assistido o accusado entregar á testemunha o dinheiro".

Ao ter a palavra para reinquirições á testemunha "Purunga" (Sebastião José Florencio), declarou: "que o depoimento da testemunha está certo, excluido apenas o ponto em que depoz sobre o "enterro" do dinheiro, porque o dinheiro não estava nem em caixa de phosphoros nem enterrado e sim no quarto do accusado, dentro de sua mala, onde elle collocou os 360\$000, que retirou do bolso, depois da primeira busca dada pela autoridade policial".

Ao accusado foi assegurada a mais ampla defesa, inclusive a assignação do praso de 5 dias para offerecer testemunhas de defesa ou allegar o que lhe parecesse util.

Dentro do praso legal, o imputado apresentou a defesa

de fls., que em nada modifica a prova contra elle colhida.

Estão juntos a folha de antecedentes e o certificado de tempo de serviço do accusado, aquella consigna-lhe faltas, mostrando não ser boa sua vida progressa, e este dá-lhe mais de 10 annos de serviço na Estrada.

Ahi fica, em linhas geraes, o que apurou a Commissão infra assignada, cabendo á Alta Administração da Companhia julgar sobre a remessa dos autos ao Conselho Nacional do Trabalho.

Leopoldina
PRESIDENTE

Antônio Práadottor
VICE PRESIDENTE

Manuel Augusto Paz Junior
SECRETARIO

65/

167

CONCLUSÃO

Na mesma data retro, faço estes autos conclusos ao senhor Presidente da Comissão. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel Augusto Vaz Junior.

Remetta o senhor Secretario os autos deste inquerito ao senhor Director Gerente da Companhia Leopoldina.

Rio de Janeiro, 18 de Novembro de 1936.

Manoel Augusto Vaz Junior.
PRESIDENTE

DATA

Na mesma data acima, foram-me entregues estes autos. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel

Manoel Augusto Vaz Junior.

REMESSA

Em seguida, remetto os autos deste inquerito ao senhor Director Gerente da Companhia Leopoldina. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel Augusto

Manoel Augusto Vaz Junior.

66
fr
868

Informação

Com o officio de p. 2. da Leopoldina Railway Co. Ltd. remette o inquerito administrativo que fez instaurar contra o seu empregado Otávio Neves, accusado de falta grave no exercicio de suas funcões.

Concomitante a fase adoptada em caso taes, propoz-se, preliminarmente, a audiencia de accusado, mediante vista dos autos para apresentacao de defesa.

Pic, 17 de dezembro 1936
J. R. Rezende
Diretor-adj.

Bo 30 off. Encaminha a Alvarenga para preparar o expediente
protocolo
Em 18 de dezembro de 1936
Teodoro de Almeida Lobo
Director da 1.ª Secção



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

RIO DE JANEIRO, D. F.

1-304/38

Registrado

Sr. Osorio Neves

a/c da C.A.P. dos Ferroviários da Leopoldina Railway

Avenida Mem de Sá 14 A

Rio de Janeiro

Recebi às 13 horas

ds. 92

[Handwritten signature]

66934



Conselho Nacional do Trabalho

MINISTERIO DO TRABALHO
INDUSTRIA E COMMERCIO

CN/SSBF

Rio de Janeiro, 4 de Março de 1938

END. TELEG.
"AGRILABOR"

N.º 1-304/38-15.816/36

Sr. Osorio Neves

a/c da C.A.P. dos Ferroviarios da Leopoldina Railway

Avenida Mem de Sá n.º 14 A

Rio de Janeiro

Reiterando os termos do officio n.º 1.733, de 24 de Dezembro de 1936, comunico vos será facultado, nesta Secretaria, pelo prazo de 10 dias, vista dos autos do processo referente ao inquerito administrativo a que respondestes na "The Leopoldina Railway Company, Limited", afim de que, de acôrdo com a promoção da Procuradoria Geral, apresenteis vossas razões de defesa, para posterior pronunciamento do Conselho Nacional do Trabalho.

Atenciosas saudações

(J. B. de Martins Castilho)

Diretor de Secção, no impedimento do

Diretor Geral

EA/CS

24n Dezembro

6

1-1.733/36 - 15.816/36

Sr. Osorio Neves

Município de Itapiruna

EST. do RIO DE JANEIRO

Havendo a "The Lepoldina Railway Company Limited" submettido á apreciação deste Conselho o inquerito administrativo contra vós instaurado, em virtude de falta grave capitulada no art. 54, letra a, do Decreto n.º 20.465, de 1.º de Outubro de 1931, communico deveis comparecer a esta Secretaria, dentro do prazo de 10 dias, afim de que vos manifesteis a respeito do mesmo.

Attenciosas saudações

(Oswaldo Soares)

Director Geral da Secretaria



M. G.

Snr. Director

Não tendo sido respondido até a presente data, o officio cuja copia consta a fls. retro, transmitto-vos os presentes autos para as providencias que julgardes convenientes.

Rio de Janeiro, 17 de Janeiro de 1938

Francisco Dias da Silva

Off. Adm. Classe "K"

A' Procuradoria Geral sobre os presentes autos instruidos

Em 18 de Janeiro de 1938

Theodor de Almeida Soares

Director da 1.ª Secção

Assistente Técnico 2.º

Ao Dr. Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 1938

Luiz

Procurador Geral

INFORMAÇÃO

Requerio seja reiterado o officio de fls. 70 por intermedio da C. A. P. da " Leopoldina Railway "

Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 1938

Arnaldo Rizzetti

A. T. 2.º

A 1.ª Secção, para reiterar o officio na forma requerida.

Rio, 28.1.38

Micael
D. Geral

Recebido na 1.ª Secção em 5-2-38

No Cy Dias da Cruz meu emprego

Em 19 de Fevereiro de 1938

Heoldus de Almeida Follie
Director da 1.ª Secção

[Handwritten signature and scribbles]

Fls. 92 / 1172

CN/SSBF

4

Março

8

1-304/38-15.816/36

Sr. Osorio Neves

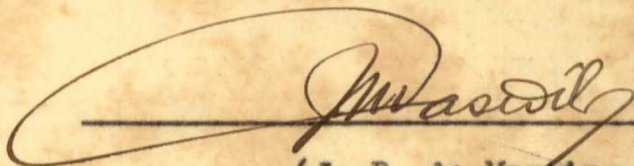
a/c da C.A.P. dos Ferroviarios da Leopoldina Railway

Avenida Mem de Sá n° 14 A

Rio de Janeiro

Reiterando os termos do officio n° 1.733, de 24 de Dezembro de 1936, comunico vos será facultado, nesta Secretaria, pelo prazo de 10 dias, vista dos autos do processo referente ao inquerito administrativo a que respondestes na "The Leopoldina Railway Company, Limited", afim de que, de acôrdo com a promoção da Procuradoria Geral, apresenteis vossas razões de defesa, para posterior pronunciamento do Conselho Nacional do Trabalho.

Atenciosas saudações



(J. B. de Martins Castilho)

Diretor de Secção, no impedimento do

Diretor Geral

Informação

Ao Snr. Director da Secção proponho seja o officio 304 de 4 de Março p. passado reiterado visto não ter sido até a presente data respondido. Cabendo-me ainda esclarecer que o referido officio foi registrado no correio sob o numero 6695 em 10 de Março de 1938.

Rio de Janeiro, 3 de Junho de 1938

gens Alfredo Aektmejer
AUX.

*A' consideração do Snr. Director Geral propondo
seja o accusado comitadado e manifestou-se sobre o inquerito instaurado
contra, por editas no Rio de Janeiro, 6 de Junho de 1938
Serao officio*

Theodoro de Almeida Fodé

Director da 1ª Secção

*Officie-se á baixa, afim
de que informe si o officio de fls. 72
foi entregue ao destinatario. A' 1ª
Secção.*

*Rio 8/6/38
Macedo
Dir. int.*

Recebido na 1ª Secção em 9-6-38

No Off. Lias de Temp para providencia

Em 20 de Junho de 1938

Theodoro de Almeida Fodé

Director da 1ª Secção

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including a date '20-6-38'.

*Res 74
M. T. I. C.*

CN/MP.

1-1.019/38-15.816/36.

27 de Junho de 1.938.

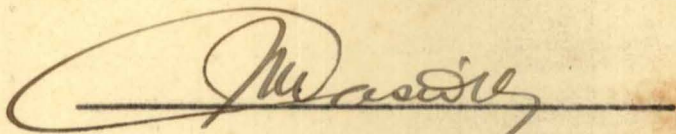
Sr. Presidente C.A.P. dos Ferroviarios da Leopoldina Railway.

Avenida Mem de Sá, 14-A.

Rio de Janeiro.

Em face dos autos do processo referente ao inquerito administrativo instaurado pela "The Leopoldina Railway Company Limited" contra o Sr. Ozorio Neves, solicito vossas providencias no sentido de ser informado a esta Secretaria, dentro do prazo de 10 dias, si foi entregue ao referido ferroviario o officio n° 1-304, de 4 de Março ultimo, enviado aos cuidados dessa Caixa.

Atenciosas Saudações



(J. B. de Martins Castilho)

Diretor da Secretaria, Interino.

CM/MP.

27 de Junho de 1.938.

1-1.0132-15.818/38.

ST. Presidente C.A.P. dos Ferrovias da Leoro
das Railway.
Avenida N. de S. 14-A.
Rio de Janeiro.

Assim junto aos autos o doc.
de fls. 75 (10.974).
Em 27-7-1938
Maria José Zaster

Atenciosas Saudações

(J. B. de Martins Bastião)

Director de Secretaria, Interior

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da Leopoldina Railway

Des 7/3/38

S.16

JUNTA ADMINISTRATIVA

CODIGO: 14/02 *Rio de Janeiro, 11 de* julho *de 1938*

C.A.P.1

Illmo. Snr. Director Geral da Secretaria do
Conselho Nacional do Trabalho

PROTOCOLLO GERAL	
Nº	10974
DATA	13/7/1938
SECRETARIA DO	MINISTRO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADOR
	13/7/38
	SECCAO
	CONTADORIA
	FISCALIZACAO
	ENGENHARIA
	ESTATISTICA
	ARCHIVO

Respondo ao seu officio nº 1-1019/38-15816/36 de 28 de junho findo, aqui recebido a 8 do corrente.

Esta Caixa desconhecia o paradeiro de Osorio Neves, de modo que ao recebermos o officio a que allude V.S., procedemos a indagações que nos levaram a crer residir o destinatario em Recreio - Minas

Encaminhado o officio ao Agente da estação de Recreio, respondeu-nos o mesmo que não havia encontrado Osorio Neves. Em face dessa informação, pedimos ao referido Agente que procedesse a indagações para apurar o seu paradeiro, objectivo que até o momento ainda não alcançamos.

Eis pois o motivo por que até o momento não foi entregue a Osorio Neves o officio de que se occupa V.S.

Saudações attenciosas.

G. B. F. Neele

G. B. F. Neele
PRESIDENTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA

Guardado.
A Aus. Maria Jose para primeira
Em 20 de Julho de 1938
Flavio de Almeida Costa
Director da 1.ª Secção

Recebido em 25-7-1938
Doc. 10974/38

Processo 15816/36
Junta

- Informação -

O Presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway, em atenção ao ofício desta Secretaria constante por cópia de fls. 74, informa que não foi possível até a presente data, fazer chegar as mãos do ferroviário Otávio Neves o ofício que lhe foi endereçado (fls 72), pelo fato de desconhecer o paradeiro do mesmo.

Nestas condições, passo os autos a consideração superior.

Rio de Janeiro, 27 de Julho 1938

Mania foi agendada gastos
Es. da Cls. 'G'

A consideração do Sr. Director Geral proponto
seja o acusado notificado pelo Serviço Oficial

Rio de Janeiro, 29 de Julho de 1938

Theodoro de Almeida Leite

Director da 1ª Secção

João de Vianna
Procurador Geral

Rio de Janeiro, 30 de Julho de 1938

Procurador Geral

Requiereo que se reitere
o ofício de fls. 70, pela ultima
nês, por intermédio do Sin-
dicato a que pertence o acen-
sado.

Rio, 30 de Julho de 1938.

~~Armadilha - China~~

Aux. A. na Proc.

L.S.

Reitera-se na forma re-
querida a 1.ª Secção.

Rev. 3.8.938

M. Mendes
Agenc. int.

Recebido na 1.ª Secção em 8-8-38

No Off. Secção de Contas para providencia.

Em 13 de Agosto de 1938

Theodoro de Almeida Toledo

Director da 1.ª Secção

cf. do man/vin. cf. do man/vin. 20-8-38
cf. do man/vin. cf. do man/vin. "851"

Handwritten signature and initials in the top right corner.

CN/MP.

1-1.411/38-15.816/36.

1 de Setembro de 1.938.

Snr. Ozorio Neves.

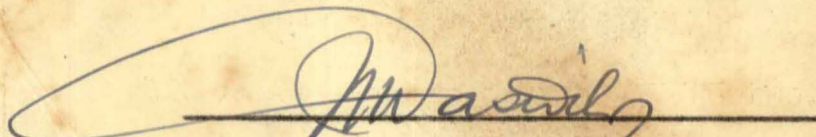
A/C do Sindicato dos Ferroviarios da Leopoldina
Railway.

Rua São Cristovão nº 199.

Rio de Janeiro.

Reiterando os termos dos officios nos. 1-1.733 e 1-304, respectivamente, de 24 de Dezembro de 1.936 e 4 de Março do corrente ano, comunico vos será facultado nesta Secretaria, pe lo prazo de 10 dias, vista dos autos do processo referente ao inquerito administrativo a que respondestes na "The Leopoldina Railway Company Limited", afim de que, na fórma da promoção da Procuradoria Geral, apresenteis as razões de defêsa que entenderdes, para posterior pronunciamento do Conselho Nacional do Trabalho.

Atenciosas Saudações.



(J. B. de Martins Castilho)

Diretor da Secretaria, Interino.

1 de Setembro de 1.938.

1-1-41138-15.81636.

Junta

Nesta data, procede a
Junta aos presentes autos
do documento, que se en-
contra a fls. 78, Protocolado
sob o nº. 13.971

Rio, 20 Set. 938.

Mario Gius da Silva

Aux. 3.ª Clas. Contr

Conselho Nacional de Trabalho.

Atenciosas Saudações.

(J. B. de Mattos Netto)

Diretor de Secretarias Internas.

Fls 79
Assinada

PROCESSO-15.816/38.

RIO, 20 DE SETEMBRO DE 1.938.

I N F O R M A Ç Ã O

O Sindicato dos Ferroviários da Leopoldina Railway, acusando o recebimento do officio que sob os seus cui dados lhe foi dirigido pela Secretaria dêste Conselho, sob o nº 1.411/38, datado de 9 de Setembro do corrente ano, em que concede vista dos autos do processo - inquerito administrati vo a que respondeu na "The Leopoldina Railway Company Limited", o seu suposto associado, Sr. Ozorio Neves, declara: -

que embora não pertença o referido ferroviário ao quadro social daquela Instituição, está providenciando junto as suas delegacias Sindicais, no sentido de ser descoberto o paradeiro do aludido ferroviário, afim de lhe sêr entregue o supra citado officio.

Diante do exposto, submetendo os presentes autos a consideração do Sr. Director de Secção, proponho se a- guarde novos esclarecimentos a respeito.

Rio, 20 de Setembro de 1.938.

Mario Torres da Silva

Aux. 3a. Clas. Contrat.

*A consideração do Snr. Director Geral propondo seja o
acumado convidado a se manifestar por edital no boletim
Official Rio de Janeiro, 22 de Setembro de 1938
Theodoros de Almeida Sobrinho
Director da 1ª Secção*

24.9



16.80
[Handwritten signature]

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

N.º de Let. de 1938

[Handwritten signature]
Director da Secretaria int.

De acordo com o S. Leitura nº 16
de 1938

Rio, 4-10-1938
J. Henriques de Almeida
[Handwritten signature]

A 1.ª Secção para fazer
o expediente requerido.

Rio, 11.X.1938
[Handwritten signature]
Diretor, int.


Ao Oficial Maria Alcina Miranda para preparar o
expediente.

Rio de Janeiro, 18 de Outubro de 1938

[Handwritten signature]

S. c. Diretor da 1.ª Secção

Cumprido em 20/10/1938
Maria Alcina M. de Almeida Miranda
Of. Adm. - Classe "J"

ds. 81


MA/MP.

1-1.841/38-15.816/36.

24 de Outubro de 1.938.

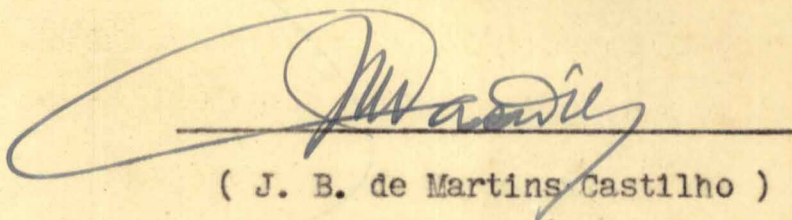
Sr. Redator do "Diário Oficial"

Imprensa Nacional

Rio de Janeiro.

Solicito-vos a publicação
do incluso "Edital" da Primeira Secção,
desta Secretaria, na parte competente,
por três vêses.

Atenciosas Saudações



(J. B. de Martins Castilho)
Diretor da Secretaria, Interino.

Printada

Nesta data, junto aos presentes
autores, o officio do Syndicato
dos Ferroviarios da Leopoldina
Railway, protocolado sob o
n.º 159/15-38.

1.ª Leccão, 11-11-38

José Corrêa de Brito
Escrivão

Atenciosas saudações



(J. B. de Martins Castello)
Diretor de Secretarias, Internas.



Syndicato dos Ferroviários da Leopoldina Railway

Fundado em 23 de Fevereiro de 1929

Sede: Rua S. Christovão, 199

Tel. 28-2768

y.YY

Rio de Janeiro

N. S.10 (N/A)

Secretaria,

11 de Outubro de 1938.

S. L. R. 4

Ilmo.Sr.Diretor da Secretaria do
 Conselho Nacional do Trabalho
 Edifício do Ministerio do Trabalho - 4º andar.
 Nesta.-

Em atenção ao officio 1-1.411/38-15.816/36 de 1 de
 Setembro deste ano, dirigido por V.S. a este Sindicato, sobre
 prazo concedido ao Sr.Ozorio Neves, para vista dos autos do pro-
 cesso administrativo a que responde, levamos ao vosso conheci-
 mento que, não obstante os nossos esforços neste sentido, não
 conseguimos encontra-lo.

Sendo o que se nos oferece de momento, aprovei-
 tamos o ensejo para apresentar as nossas

Saudações

Phobolannet

Presidente da Junta Governativa

PROTOCOLLO GERAL

N.º 15715

DATA 19/10/38

MINISTRO

PRESIDENTE

SECRETARIO

14/10/38



fls. 83
DA.

Com referencia ao officio n.º 1-1411-38, comunica o Syndicato dos Ferroviarios da Leopoldina Railway, que o interessado Osorio Neves não foi encorriado, deixando, portanto, de tomar conhecimento do prazo de vista concedido para elle apearuitor de pesa aos presentes autos.

Tendo em vista o que expõe o Syndicato, submitta estes autos á deliberação do Sr. Director da 1.ª Secção.

1.ª Secção, 11-11-938

Jri' Correia da CRT
Encryptuario F.

Ao Snr. José Corrêa da Costa para verificar e informar a data da publicação do "Edital" que acompanhou o officio cuja copia se vê a fls. 81.

Rio de Janeiro, 12 de Novembro de 1938

S. c. Director da 1.ª Secção

O "Edital" de que trata o despacho supra, foi publicado no "Diario Official", de 28, 29 e 31 de Outubro do corrente anno.

1.ª Secção, 16-11-938

Jri' Correia da CRT
Encryptuario F.

Ao Snr. Encarregado do Protocolo Geral para verificar e informar se o Snr. Osorio Neves atendeu aos termos do "Edital" desta Secretaria.

Rio de Janeiro, 16 de Novembro de 1938

S. c. Diretor da 1a. Secção

do Sr. Salvador Ruiz, para informar.

Rio, 18/11/38
Sociedade de C. e C.
Enc. Prot. Gual

Nada consta relativamente ao cumprimento do edital aludido a fls 88, por parte do interessado.

Rio, 23/11/38
Salvador J. Ruiz

Seu atraso, por acumulo de serviços.

Rio, 23/11/38
Sociedade de C. e C.

Visto os devidos fins.

Rio 23/11/38
Sociedade de C. e C.
Enc. Prot. Gual

Em face da informação supra, submeto os presentes autos á consideração do Snr. Diretor Geral, para as providencias que julgar de direito.

Rio de Janeiro, 25 de Novembro de 1938

S. c. Diretor da 1a. Secção

B. X/1



ob. 84
JH.

Encaminhado ao Sr. Procurador
Geral.

Rio de Janeiro, 28/11/38
Maurício
Dire. int.

Dr. A. J. Diniz

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1938

Procurador Geral

Parecer

A " Leopoldina
Railway" submetete à
apreciação deste Con-
selho o inquerito
administrativo que ins-
taurou contra o seu
empregado, Ozorio He-
nes, com mais de
10 anos de serviço
acusado de ter in-
fringido a alínea "A"
do art. 54 do decreto
nº 20.465, de 1931.

O inquerito, que
obedeceu às instân-
ças legais para
este Conselho para
espécie, prova, ao me-
nos, a acusação.

Realmente, da
leitura do inque-
rito, em face da pro-
va testemunhal, cau-

que se que o acusa-
do apoderaram-se da
quantia de 380.000,
violando um cheque-con-
reio da empresa.

Nôta-se, ainda,
que o acusado é rein-
cidente neste ato, per-
quanto, anteriorimen-
te, havia puetado uma
navalha e uns sen-
flares do "O Radical".

Quanto ao di-
reito de "vista", fa-
cultado por este Con-
selho, não pôde, o
acusado, aponeita-
lo, visto não ter
sido encarado
pelo Sindicato, ^{nem} pela
Caixa. Também, os
"Excertais" publicados
no Diario Oficial
não surtiram efei-
to.

Opino, pois, pela
procedencia da acusa-
ção.

Rio, 9/12/38.
Armatos ~~insubordin~~
A. K. na Proc.



15.85
J.A.

CONCLUSÃO

Nesta data, fezo e los autos e nclusos ao
Exmo. Sr. Presidente.

Em 12 de dezembro de 1938

[Signature]

Remetta-se à 1ª Câmara

Rio de Janeiro, 2 de 1 1939

[Signature]

De ordem da Sr. Presidente, transmite-se presente pro-
cesso ao relator sorteado Sr. *[Signature]*

Rio, 13 de Janeiro de 1939

[Signature]
Secretario da Sessão

Recebido na 1ª Secção em 25-III-39

Ar. Manoel Reis - 27-III-39

[Signature]
Sinto seus

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

1ª

CAMARA

(13) SECÇÃO

PROCESSO N. 15-816

193 6

ASSUMPTO

The Leopoldine Rly. Co.

Sugereits adm. instaurado
contra Osorio Neves

RELATOR

C Silva

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

13-1-39

10-36/39

DATA DA SESSÃO

16-1-39

RESULTADO DO JULGAMENTO

Julgou-se procedente
a petição e a
demissão



CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

MINISTERIO DO TRABALHO,
INDUSTRIA E COMERCIO

Proc. 15.816/36

AG/HLM

ACORDÃO

(10-36/39)

SAAJ Secção

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do presente processo em que consta o inquerito administrativo instaurado por "The Leopoldina Railway Company" contra o empregado Ozorio Neves acusado de falta grave prevista na letra a do art. 54 do Dec. 20.465, de 1931:

CONSIDERANDO que o ferroviario Ozorio Neves, foguista, com mais de 10 anos de serviço, é acusado de haver, na noite do dia 28 para 29 de Julho de 1936, violado um carro-correio da Empresa e do mesmo ter furtado, depois de violar também a mala postal, um registrado com a importancia de Rs. 380\$000, fato esse ocorrido na cidade de Porciuncula;

CONSIDERANDO que do fato tomou conhecimento a Policia daquela Cidade, que apreendeu em poder do acusado, após confissão deste, a quantia de Rs. 360\$000;

CONSIDERANDO que o acusado nega a autoria do fato imputado, alegando, outrossim, que sua confissão perante a autoridade policial foi o resultado de coação exercida pela mesma autoridade, e, hem assim, que na noite em que se alega ter havido o furto estava de serviço;

CONSIDERANDO que a prova testemunhal apresentada pela Empresa é unanime em afirmar a culpabilidade do acusado, convindo ressaltar que este ultimo é reincidente nos atos de que dão noticia os presentes autos;

CONSIDERANDO assim que estando caracterizado a falta, capitulada na letra a do art. 54 do Dec. 20.465, é procedente a acusa-

ob. 88
[Handwritten signature]

ção;

RESOLVE a 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o inquerito e autorizar a demissão do acusado Ozorio Neves.

Rio de Janeiro, 16 de Janeiro de 1939.

[Handwritten signature] Presidente

[Handwritten signature] Relator

Fui presente *[Handwritten signature]* Proc. Geral.

Publicado no "Diário Oficial" em 21/3/39

ds. 89
[Handwritten signature]

AF/NSC

1-684/39-15.816/36

17 de abril de 1939

Sr. Diretor Gerente da Leopoldina Railway
Company Limited.

De ordem do sr. Presidente, junto vos remeto,
para os fins convenientes, cópia, devidamente autenticada,
do acórdão proferido pela 1a. Câmara deste Conselho,
em sessão de 16 de janeiro do corrente ano, nos autos
do inquerito administrativo instaurado por essa Estrada
contra o empregado Ozório Neves.

Atenciosas Saudações

[Handwritten signature]

(Oswaldo Soares)

Diretor Geral da Secretaria

ds. 90
[Handwritten signature]

AF/NSC

1-685/38-15.816/36

17 de abril de 1939

Sr. Ozório Neves

A/C. de Sindicato dos Ferreiros da Leopoldina Railway
Company Limited.

Rua São Cristovão 199

Rio de Janeiro

Comunico-vos, para os devidos fins,
que a la. Câmara deste Conselho, tendo presente o proces-
so de inquerito administrativo instaurado contra vós pela
Leopoldina Railway, resolveu, em sessão de 12 de Janeiro
do corrente ano, aprovar o referido inquerito e autorizar
a vossa demissão, conforme as razões consubstanciadas no
respectivo acórdão publicado no "Diário Oficial" de 22 de
Março último.

Atenciosas Saudações

[Handwritten signature]

(Oswaldo Soares)

Diretor Geral da Secretaria

Juntada

Nesta data, junto ao presente

o documento fotocollado vol

o n.º 851-89.

1.ª Vozão, 24-4-39

José Correia da Cruz
Escriturário V.

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos
Ferroviarios da Leopoldina Railway

[Handwritten signature]

ST.9

JUNTA ADMINISTRATIVA

CODIGO: 14/02

CAP. 1

Rio de Janeiro, 14 de Janeiro de 1939

Ilmo. Snr. Diretor Geral da Secretaria do Conselho Nacional do
Trabalho

PROTOCOLLO GERAL
 Nº 851
 DATA 21/1/39
 24/1/39
 1a

Junto envio a V.S., o officio endereçado por esse Colendo Conselho ao associado desta Caixa OSORIO NEVES e remetido a mesma para a competente entrega.

Em o fazendo, cabe-me informar a V.S. que, muito embora tenha esta Instituição lançado mão de todos os recursos ao seu alcance, chegando mesmo a solicitar a interferencia no caso do Sr. Engenheiro Chefe da Locomoção da Leopoldina Railway, não lhe foi possivel fazer, como desejava, chegar o mesmo ás mãos do seu destinatario.

Devo consignar que o aludido officio, que foi inicialmente confiado ao Sr. Agente da Estação da Leopoldina Railway em Recreio, (localidade onde residia o interessado), e por este, ao Sr. Chefe do Deposito de Maquinas da referida Estrada naquela localidade, foi nos devolvido com o respectivo envelope aberto, sendo de supor-se que haja sido violado pela genitora de Osorio Neves em cujo poder esteve algum tempo.

Sem outro assunto, valho-me do ensejo para reafirmar a V.S. os protestos da minha elevada estima e alta consideração.

[Handwritten signature]
PRESIDENTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA
(Int^o)



fl. 93
[Signature]

Tendo sido remetidas ao
Gal. de Pa. Direção Geral, em
26-11-38, o processo n.º 15816-
36, a que se refere o officio
punto, propostos seja requi-
sitado o processo em apelo,
para o devido fins.

1.ª Sessão, 18-2-39

pr. Correio de C. T.
Encip: F.

Requisite-se - Em 24. 11. 39
[Signature]

A Caixa de Aposentadoria e
Pensões dos Ferroviários da Leo-
poldina Railway restitue o offi-
cio n.º 1-304-38, dirigido ao
associado L. Osnio Neves, aos
seus cuidados, em virtude de
não ter sido encontrado o ende-
reço do referido sr.

O assumpto do officio em
apelo já foi exposto por publi-
cação de edital, como se vê a
fl. 83, assim, conclue-se que o
caso referido no mesmo já está
liquidado, por consequente, o pino
no sentido de que seja agendada
a resposta do officio de fl. 90.

1.ª Sessão, 24-4-39

pr. Correio de C. T.
Encip: F.

Já tendo o Conselho con-
siderado o intermédio
por Edital, conforme re-
solução de 19/81, parece-me
que o processo pode
ser arquivado.

A Providência de Sr. Di-
rector Genl.

Em 3/5/39

[Signature]
Director Genl.

Res. 4/5/39

A consideração do Sr. Presidente.

Res. 10-5-39.

[Signature]
Pelo Sr. Genl.

Arquiva-se, em face
de decisão de 9/87/88, uma
vez transitada esta em julgado.

Res. 12/5/39

[Signature]
Presidente

De ordem do Sr. Director, a 13 de Maio

Res. 13-5-39 - B. L. Almeida

Recebido na 1.ª Secção em 18-V-39

Sub. Macário de Aguiar. 18.5.39.

[Signature]
Director Genl.



Arquivado em 19-V-39
Effeição de 1/2 hora "Eg!"

[Faint, illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]

The Leopoldina Railway Company Limited.

Caixa Postal N.º 291,

Rio de Janeiro.

ADMINISTRAÇÃO

D.G. 011,14-(R.P.701)

25 de abril de 1939

-I.A. 113-

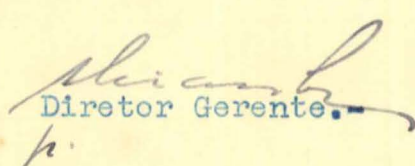
Ilmo. Snr.

Dr. Diretor Geral da Secretaria do
Conselho Nacional do Trabalho.

Rio de Janeiro.-

Acuso o recebimento de vosso ofício
nº 1-684/39 - 15.816/36, de 17 do corrente, recebido
no dia 20, e agradeço a remessa, que me fizestes, da
cópia autenticada do acórdão proferido pela Ilustrada
Primeira Câmara dêsse Colendo Conselho, em sessão de
16 de janeiro do fluente ano, nos autos do inquérito
administrativo instaurado por esta Estrada contra Osó-
rio Neves.

Atenciosas saudações.


Diretor Gerente.

PROTOCOLLO GERAL

N.º **6401**

DATA **27/4/39**

SECRETARIA DO	MINIST.
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	DIRETORIA
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADOR
	1.ª SEC.
	2.ª SEC.
	3.ª SEC.
	4.ª SEC.
	5.ª SEC.
	6.ª SEC.
	7.ª SEC.
	8.ª SEC.
	9.ª SEC.
	10.ª SEC.
	FISCALIZACAO
	ENC.
	EST.
	ARCHIV.

27-4-39

De Republica Brasileira

ADMINISTRACAO

D. 1. 011, 11 - (R. 1. 701)

- I. A. 115 -

Sr. Dr. Director Geral do Conselho Nacional do Trabalho
 Rio de Janeiro,

Acuso o recebimento de vossa officio
 n.º 1-681/39 - de 17 de corrente, recebido
 no dia 20, e agradeço a remessa, que me fornece, da
 copia autenticada do recordo referido pela Inspectoria
 Primeira Camera Gênera do Conselho, em sessão de
 16 de Janeiro do presente ano, nos autos do inventario
 administrativo instaurado por esta Estrada contra o Sr.
 Rio Negro.

Atenciosas saudações,
 Director Geral.



Recebido hoje.

Informação.

Com relação ao ofício desta Secção, as fls. 89, a "Leopoldina Railway Company Limited" acusa o cabimento do acordão (cópia autêntica) proferido pela Comissão Camarada do Conselho.

Em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente sp. 93, foi o presente processo arquivado hoje, razão pela qual faço subir o mesmo ao Sr. Diretor desta Secção, para que se sirva determinar o retorno ao arquivado desta Repartição.

1.ª Secção, 19 de Maio de 1939

F. W. P. V. S. S. S.
E. G.

Nada mais se pede
processo que pode em-
tina arquivado.

A' v. m. de quem se trata
D. W. P. V. S. S. S.

[Signature]
Diretor

Rev. 27/5/39

Arquive-se
a 1.ª Secção

F. W. P. V. S. S. S.
[Signature]
Diretor

Recebido na 1.ª Secção em 29-V-39



At. laud para
juizar - 31-5-39

Arquivado em 31-V-39
Alameda ...